Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 18/2019

Brasília-DF, 3 de maio de 2019.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 18/2019
Brasília-DF, 3 de maio de 2019

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 13.819, DE 26 DE ABRIL DE 2019
Institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; e altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.....9

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2019
Exoneração de oficial-general.....11

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2019
Nomeação de oficial-general.....11

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 26 DE ABRIL DE 2019
Altera o item 2.2.6 do DOC-ICP-05.02, que trata da solicitação de certificado para servidores públicos federais da ativa e militares da União.....12

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PORTARIA Nº 179, DE 22 DE ABRIL DE 2019
Dispõe sobre medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços, e dá outras providências.....13

PORTARIA Nº 179, DE 22 DE ABRIL DE 2019(*)
Dispõe sobre medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços.....14

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 537, DE 23 DE ABRIL DE 2019
Fixa o número máximo de militares inativos que poderão ser nomeados para prestação de tarefa por tempo certo no Exército e dá outras providências.....16

PORTARIA Nº 539, DE 23 DE ABRIL DE 2019
Autoriza a Cessão de Uso de fração de bem imóvel Próprio Nacional, sob o regime em condições especiais ao Município de Manaus-AM e subdelega competência para representação nos atos pertinentes.....16

DESPACHO DECISÓRIO Nº 057/2019

Aquisição de bem imóvel próprio nacional localizado na Av. Brasil nº 441-Bairro São Cristóvão-RJ, mediante transferência da administração da Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro (SPU-RJ) para a administração do Comando do Exército.....18

DESPACHO DECISÓRIO Nº 064 /2019

Autorização para assinatura do Aditivo nº 7 à Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento (*case*) BR-B-UUG, objetivando o remanejamento de fundos e a criação de linha no *case* para a aquisição de itens padronizados, visando à modernização de 150 (cento e cinquenta) Viaturas Blindadas de Transporte de Pessoal M113BR, por meio do programa *Foreign Military Sales* (*FMS*).....19

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 108-EME, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Altera dispositivos da Portaria nº 469-EME, de 27 de novembro de 2017, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2019 (PCE-EB/2019).....20

PORTARIA Nº 109-EME, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Altera dispositivos da Portaria nº 252-EME, de 30 de outubro de 2018, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2020 (PCE-EB/2020).....25

PORTARIA Nº 110-EME, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Altera dispositivos da Portaria nº 112-EME, de 13 de julho de 2018, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2019 (PCE-EECN/2019).....29

PORTARIA Nº 112-EME, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Aprova a Diretriz de Criação do Grupo de Trabalho para a Formulação Conceitual dos Meios Blindados do Exército Brasileiro.....32

PORTARIA Nº 113-EME, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Aprova os Requisitos Operacionais para Levantamento Diferencial para o Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RO-04.031), 1ª Edição, 2019.....34

PORTARIA Nº 114-EME, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Equipamento para Levantamento Diferencial para o Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RTLI-04.043), 1ª Edição, 2019.....35

PORTARIA Nº 115-EME, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Aprova a Diretriz para o reconhecimento oficial das contribuições do Marechal JOSÉ PESSOA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE na escolha da localização e construção de Brasília - DF (Projeto Vera Cruz).....35

PORTARIA Nº 116-EME, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Atribui Número de Código para o Módulo do Campus Brasília da Escola Superior de Guerra.....40

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 037-SEF, DE 22 DE ABRIL DE 2019
Desvincula organizações militares do Comando Militar do Nordeste e do Comando da 7ª Região Militar e vincula à Base Administrativa do Curado, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal.....40

PORTARIA Nº 038-SEF, DE 22 DE ABRIL DE 2019
Vincula as organizações militares da Guarnição de Santiago ao Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal.....41

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PARECER Nº 001/2019 COMISSÃO CONVÊNIO ICMS Nº 95/12
Relação das Empresas Candidatas ao benefício que trata o Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012.....42

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.776/EMCFA-MD, DE 17 DE ABRIL DE 2019
Designação de militares para participar da segunda edição do Fórum de Comando, Controle e Interoperabilidade (CCIB).....45

PORTARIA Nº 1.825/EMCFA-MD, DE 22 DE ABRIL DE 2019
Designação de militares para missão no exterior.....45

PORTARIA Nº 1.835/EMCFA-MD, DE 23 DE ABRIL DE 2019
Alteração em portaria de designação para missão no exterior.....46

PORTARIA Nº 1.840/EMCFA-MD, DE 23 DE ABRIL DE 2019
Designação de militares para participar da Operação CARIBEX 2019.....46

PORTARIA Nº 1.861/SG-MD, DE 24 DE ABRIL DE 2019
Designação de militares para missão no exterior.....47

PORTARIA Nº 1.864/SEORI/SG-MD, DE 24 DE ABRIL DE 2019
Dispensa de ficar à disposição.....48

PORTARIA Nº 1.884/EMCFA-MD, DE 25 DE ABRIL DE 2019
Designação de militares para missão no exterior.....48

PORTARIA Nº 1.887/EMCFA-MD, DE 25 DE ABRIL DE 2019
Nomeação de militares para missão no exterior.....49

PORTARIA Nº 1.892/SEORI/SG-MD, DE 25 DE ABRIL DE 2019
Dispensa de ficar à disposição.....50

PORTARIA Nº 1.895/SEORI/SG-MD, DE 25 DE ABRIL DE 2019
Dispensa de ficar à disposição.....50

PORTARIA Nº 1.898/GM-MD, DE 25 DE ABRIL DE 2019
Designação do Comandante do Exército Brasileiro para participar de atividade comemorativa.. 51

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 692, DE 9 DE MAIO DE 2018
Apostilamento.....51

PORTARIA Nº 518, DE 12 DE ABRIL DE 2019
Designação para participar de intercâmbio militar no exterior.....51

PORTARIA Nº 521, DE 12 DE ABRIL DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior.....52

PORTARIA Nº 522, DE 12 DE ABRIL DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior.....52

PORTARIA Nº 523, DE 12 DE ABRIL DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior.....53

PORTARIA Nº 524, DE 12 DE ABRIL DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior.....53

PORTARIA Nº 525, DE 15 DE ABRIL DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior.....54

PORTARIA Nº 526, DE 16 DE ABRIL DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior.....54

PORTARIA Nº 527, DE 16 DE ABRIL DE 2019
Designação para curso no exterior.....55

PORTARIA Nº 528, DE 16 DE ABRIL DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior.....55

PORTARIA Nº 531, DE 22 DE ABRIL DE 2019
Designação para missão no exterior.....56

PORTARIA Nº 535, DE 22 DE ABRIL DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior.....56

PORTARIA Nº 536, DE 22 DE ABRIL DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior.....57

PORTARIA Nº 540, DE 23 DE ABRIL DE 2019
Autorização para viagem ao exterior.....57

PORTARIA Nº 541, DE 23 DE ABRIL DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior.....58

PORTARIA Nº 542, DE 23 DE ABRIL DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior.....58

PORTARIA Nº 543, DE 23 DE ABRIL DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior.....59

PORTARIA Nº 544, DE 23 DE ABRIL DE 2019
Dispensa de Função Comissionada do Poder Executivo – FCPE.....59

PORTARIA Nº 545, DE 24 DE ABRIL DE 2019
Designação para curso no exterior.....59

PORTARIA Nº 548, DE 24 DE ABRIL DE 2019
Redução de Jornada de Trabalho de Servidora Civil.....60

PORTARIA Nº 551, DE 24 DE ABRIL DE 2019
Designação para curso no exterior.....60

PORTARIA Nº 555, DE 24 DE ABRIL DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior.....61

PORTARIA Nº 582, DE 25 DE ABRIL DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior.....61

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 141-SGEx, DE 2 DE ABRIL DE 2019
Dispensa e designação de representante na Comissão Permanente de Uniformes do Exército (CPUEx).....62

PORTARIA Nº 167-SGEx, DE 16 DE ABRIL DE 2019
Concessão da Medalha Exército Brasileiro.....62

PORTARIA Nº 177-SGEx, DE 22 DE ABRIL DE 2019
Dispensa e designação de representante na Comissão Permanente de Uniformes do Exército (CPUEx).....63

PORTARIA Nº 178-SGEx, DE 22 DE ABRIL DE 2019
Dispensa e designação de representante na Comissão Permanente de Uniformes do Exército (CPUEx).....63

PORTARIA Nº 179-SGEx, DE 29 DE ABRIL DE 2019
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....64

PORTARIA Nº 180-SGEx, DE 29 DE ABRIL DE 2019
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....65

PORTARIA Nº 181-SGEx, DE 29 DE ABRIL DE 2019
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....66

PORTARIA Nº 182-SGEx, DE 29 DE ABRIL DE 2019
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....67

PORTARIA Nº 183-SGEx, DE 29 DE ABRIL DE 2019
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....68

PORTARIA Nº 184-SGEx, DE 29 DE ABRIL DE 2019
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....69

PORTARIA Nº 185-SGEx, DE 29 DE ABRIL DE 2019
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....69

PORTARIA Nº 186-SGEx, 29 DE ABRIL DE 2019
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....70

PORTARIA Nº 187-SGEx, DE 29 DE ABRIL DE 2019
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....71

PORTARIA Nº 188-SGEx, DE 29 DE ABRIL DE 2019
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....72

PORTARIA Nº 189-SGEx, DE 30 DE ABRIL DE 2019
Concessão de Medalha Marechal Osorio - O Legendário.....74

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL
General-de-Exército WALTER SOUZA BRAGA NETTO.....75

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS
ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 13.819, DE 26 DE ABRIL DE 2019

Institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; e altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, pelos Estados, pelos Municípios e pelo Distrito Federal.

Art. 2º Fica instituída a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, como estratégia permanente do poder público para a prevenção desses eventos e para o tratamento dos condicionantes a eles associados.

Parágrafo único. A Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio será implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e com a participação da sociedade civil e de instituições privadas.

Art. 3º São objetivos da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio:

I - promover a saúde mental;

II - prevenir a violência autoprovocada;

III - controlar os fatores determinantes e condicionantes da saúde mental;

IV - garantir o acesso à atenção psicossocial das pessoas em sofrimento psíquico agudo ou crônico, especialmente daquelas com histórico de ideação suicida, automutilações e tentativa de suicídio;

V - abordar adequadamente os familiares e as pessoas próximas das vítimas de suicídio e garantir-lhes assistência psicossocial;

VI - informar e sensibilizar a sociedade sobre a importância e a relevância das lesões autoprovocadas como problemas de saúde pública passíveis de prevenção;

VII - promover a articulação intersetorial para a prevenção do suicídio, envolvendo entidades de saúde, educação, comunicação, imprensa, polícia, entre outras;

VIII - promover a notificação de eventos, o desenvolvimento e o aprimoramento de métodos de coleta e análise de dados sobre automutilações, tentativas de suicídio e suicídios consumados, envolvendo a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os estabelecimentos de saúde e de medicina legal, para subsidiar a formulação de políticas e tomadas de decisão;

IX - promover a educação permanente de gestores e de profissionais de saúde em todos os níveis de atenção quanto ao sofrimento psíquico e às lesões autoprovocadas.

Art. 4º O poder público manterá serviço telefônico para recebimento de ligações, destinado ao atendimento gratuito e sigiloso de pessoas em sofrimento psíquico.

§ 1º Deverão ser adotadas outras formas de comunicação, além da prevista no *caput* deste artigo, que facilitem o contato, observados os meios mais utilizados pela população.

§ 2º Os atendentes do serviço previsto no *caput* deste artigo deverão ter qualificação adequada, na forma de regulamento.

§ 3º O serviço previsto no *caput* deste artigo deverá ter ampla divulgação em estabelecimentos com alto fluxo de pessoas, assim como por meio de campanhas publicitárias.

Art. 5º O poder público poderá celebrar parcerias com empresas provedoras de conteúdo digital, mecanismos de pesquisa da internet, gerenciadores de mídias sociais, entre outros, para a divulgação dos serviços de atendimento a pessoas em sofrimento psíquico.

Art. 6º Os casos suspeitos ou confirmados de violência autoprovocada são de notificação compulsória pelos:

I - estabelecimentos de saúde públicos e privados às autoridades sanitárias;

II - estabelecimentos de ensino públicos e privados ao conselho tutelar.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entende-se por violência autoprovocada:

I - o suicídio consumado;

II - a tentativa de suicídio;

III - o ato de automutilação, com ou sem ideação suicida.

§ 2º Nos casos que envolverem criança ou adolescente, o conselho tutelar deverá receber a notificação de que trata o inciso I do *caput* deste artigo, nos termos de regulamento.

§ 3º A notificação compulsória prevista no *caput* deste artigo tem caráter sigiloso, e as autoridades que a tenham recebido ficam obrigadas a manter o sigilo.

§ 4º Os estabelecimentos de saúde públicos e privados previstos no inciso I do *caput* deste artigo deverão informar e treinar os profissionais que atendem pacientes em seu recinto quanto aos procedimentos de notificação estabelecidos nesta Lei.

§ 5º Os estabelecimentos de ensino públicos e privados de que trata o inciso II do *caput* deste artigo deverão informar e treinar os profissionais que trabalham em seu recinto quanto aos procedimentos de notificação estabelecidos nesta Lei.

§ 6º Regulamento disciplinará a forma de comunicação entre o conselho tutelar e a autoridade sanitária, de forma a integrar suas ações nessa área.

Art. 7º Nos casos que envolverem investigação de suspeita de suicídio, a autoridade competente deverá comunicar à autoridade sanitária a conclusão do inquérito policial que apurou as circunstâncias da morte.

Art. 8º (VETADO).

Art. 9º Aplica-se, no que couber, à notificação compulsória prevista nesta Lei, o disposto na Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975.

Art. 10. A Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 10-C:

"Art. 10-C. Os produtos de que tratam o inciso I do *caput* e o § 1º do art. 1º desta Lei deverão incluir cobertura de atendimento à violência autoprovocada e às tentativas de suicídio."

Art. 11. Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

(Lei publicada no DOU nº 81, de 29 ABR 19 - Seção 1)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2019

Exoneração de oficial-general.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR,

ex officio, por necessidade do serviço, o General-de-Divisão Intendente EDUARDO PAZUELLO, do Comando do Exército, do cargo de Comandante da 12ª Região Militar, passando à situação de adido ao Comando Militar da Amazônia.

(Decreto publicado no DOU nº 77, de 23 ABR 19 - Seção 2)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2019

Nomeação de oficial-general.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o General-de-Divisão Combatente CARLOS ALBERTO MACIEL TEIXEIRA para exercer o cargo de Comandante da 12ª Região Militar, deixando de ficar adido, *ex officio*, ao Comando Militar da Amazônia.

(Decreto publicado no DOU nº 77, de 23 ABR 19 - Seção 2)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 26 DE ABRIL DE 2019

Altera o item 2.2.6 do DOC-ICP-05.02, que trata da solicitação de certificado para servidores públicos federais da ativa e militares da União.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VI do art. 9º do anexo I do Decreto nº 8.985, de 8 de fevereiro de 2017, e pelo art. 1º da Resolução nº 33 do Comitê Gestor da ICP-Brasil, de 21 de outubro de 2004, resolve:

Art. 1º A alínea "c" do item 2.2.6 do DOC-ICP-05.02, versão 1.7, passa a vigorar com a seguinte redação:

".....

c) os servidores públicos federais da ativa e militares da União deverão ter sido biometricamente identificados e individualizados pela base biométrica oficial do TSE ou pelos PSBios credenciados da ICP-Brasil ou base oficial equivalente, com comprovação auditável do cadastro desses requerentes por parte da AC. Essa comprovação poderá ser pelo CPF ou outro indexador viável entre os sistemas;

....." (NR)

Art. 2º Aprovar a versão 1.8 do documento DOC-ICP-05.02 - PROCEDIMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE E COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE EMISSÃO DE UM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL.

§ 1º As demais cláusulas do referido documento, na sua versão imediatamente anterior, integram a presente versão e mantêm-se válidas.

§ 2º O documento referido no *caput* encontra-se disponibilizado, em sua totalidade, no sítio http://www.iti.gov.br.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Instrução Normativa publicada no DOU nº 81, de 29 ABR 19 - Seção 1)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PORTARIA Nº 179, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 4º-A e 9º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, nos arts. 1º e 7º do Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015, e no art. 4º do Decreto nº 8.541, de 13 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica suspensa, a partir da publicação desta Portaria, a realização de novas contratações relacionadas:

I - a aquisição de imóveis;

II - a locação de imóveis;

III - a aquisição de veículos de representação e de serviços comuns, conforme disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018;

IV - a locação de veículos;

V - a locação de máquinas e equipamentos;

VI - ao fornecimento de jornais e revistas em meio impresso; e

VII - aos serviços de ascensorista.

§ 1º Não se aplica a suspensão prevista no *caput* quando se tratar de:

I - imóveis destinados à reforma agrária e aqueles administrados pelo Ministério da Defesa ou pelos Comandos da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica;

II - aquisição de veículos de representação para uso exclusivo do Presidente e do Vice-Presidente da República;

III - prorrogação contratual e/ou substituição contratual, em relação aos incisos II, IV e V do *caput*; e

IV - despesas relacionadas a censo demográfico ou agropecuário e a ações de defesa civil.

§ 2º Considerando os aspectos de relevância e urgência, excepcionalidades pontuais, quanto às suspensões previstas nos incisos IV e V do *caput*, poderão ser autorizadas por ato

fundamentado da autoridade máxima do órgão, permitida a subdelegação.

Art. 2º Os órgãos e entidades, excepcionalmente, poderão solicitar autorização específica para realizarem a aquisição ou locação de imóveis e a aquisição de veículos, sem prejuízo do disposto no §1º do art. 1º.

§ 1º As solicitações deverão ser encaminhadas pela Secretaria-Executiva do respectivo Ministério interessado à Secretaria-Executiva do Ministério da Economia para análise, acompanhadas de justificativas fundamentadas quanto à projeção de gasto até o término do exercício e dos aspectos de economicidade, relevância e urgência, até o dia 30 de novembro de cada ano.

§ 2º Com vistas a subsidiar a análise, o Ministério da Economia poderá solicitar informações complementares aos órgãos requerentes.

§ 3º Os pleitos que envolverem dúvidas de natureza jurídica deverão ser acompanhados de manifestação da unidade de assessoramento jurídico do órgão ou entidade solicitante.

§ 4º Caberá ao Ministro de Estado da Economia autorizar as contratações de que trata o *caput*.

Art. 3º Fica vedada a realização de despesa para contratação, prorrogação contratual e/ou substituição contratual relativas a sistemas informatizados de controle e movimentação de processos administrativos eletrônicos diferente daquele disponibilizado pelo Ministério da Economia.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 17, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 77, de 23 ABR 19 - Seção 1)

PORTARIA Nº 179, DE 22 DE ABRIL DE 2019(*)

Dispõe sobre medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços.

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 4º-A e 9º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, nos art. 1º e 7º do Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015, e no art. 4º do Decreto nº 8.541, de 13 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica suspensa, a partir da publicação desta Portaria, a realização de novas contratações relacionadas:

I - a aquisição de imóveis;

II - a locação de imóveis;

III - a aquisição de veículos de representação e de serviços comuns, conforme disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018;

IV - a locação de veículos;

V - a locação de máquinas e equipamentos;

VI - ao fornecimento de jornais e revistas em meio impresso; e

VII - aos serviços de ascensorista.

§ 1º Não se aplica a suspensão prevista no caput quando se tratar de:

I - imóveis destinados à reforma agrária e aqueles administrados pelo Ministério da Defesa ou pelos Comandos da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica;

II - prorrogação contratual e/ou substituição contratual, em relação aos incisos II, IV e V do *caput*; e

III - despesas relacionadas a censo demográfico ou agropecuário e a ações de defesa civil.

§ 2º Considerando os aspectos de relevância e urgência, excepcionalidades pontuais, quanto às suspensões previstas nos incisos IV e V do *caput*, poderão ser autorizadas por ato fundamentado da autoridade máxima do órgão, permitida a subdelegação.

Art. 2º Os órgãos e entidades, excepcionalmente, poderão solicitar autorização específica para realizarem a aquisição ou locação de imóveis e a aquisição de veículos, sem prejuízo do disposto no §1º do art. 1º.

§ 1º As solicitações deverão ser encaminhadas pela Secretaria-Executiva do respectivo Ministério interessado à Secretaria-Executiva do Ministério da Economia para análise, acompanhadas de justificativas fundamentadas quanto à projeção de gasto até o término do exercício e dos aspectos de economicidade, relevância e urgência, até o dia 30 de novembro de cada ano.

§ 2º Com vistas a subsidiar a análise, o Ministério da Economia poderá solicitar informações complementares aos órgãos requerentes.

§ 3º Os pleitos que envolverem dúvidas de natureza jurídica deverão ser acompanhados de manifestação da unidade de assessoramento jurídico do órgão ou entidade solicitante.

§ 4º Caberá ao Ministro de Estado da Economia autorizar as contratações de que trata o *caput*.

Art. 3º Fica vedada a realização de despesa para contratação, prorrogação contratual e/ou substituição contratual relativas a sistemas informatizados de controle e movimentação de processos administrativos eletrônicos diferente daquele disponibilizado pelo Ministério da Economia.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 17, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicada por ter saído com incorreção do original publicado no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2019, Seção 1, Página 103.

(Portaria publicada no DOU nº 78, de 24 ABR 19 - Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 537, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Fixa o número máximo de militares inativos que poderão ser nomeados para prestação de tarefa por tempo certo no Exército e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso VI, alínea "d", do art. 20, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; cumprindo o previsto no art. 16 da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Fixar o número máximo de militares inativos que poderão ser nomeados para prestação de tarefa por tempo certo no Exército em:

I - oficiais - 4.900 (quatro mil e novecentos); e

II - praças - 2.100 (dois mil e cem).

Art. 2º Determinar que o DGP, após ouvir o EME acerca das ações para a racionalização e adequação de cargos, adote as medidas necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 169, de 10 de março de 2015.

PORTARIA Nº 539, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Autoriza a Cessão de Uso de fração de bem imóvel Próprio Nacional, sob o regime em condições especiais ao Município de Manaus-AM e subdelega competência para representação nos atos pertinentes.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o § 1º do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o parágrafo único do art. 2º da

Portaria Normativa nº 1.233/MD, de 11 de maio de 2006, o que facultam os art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e os art. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, o art. 2º, inciso II, alínea "d" do Decreto-Lei nº 1.310, de 8 de fevereiro de 1974, a Portaria nº 7.152, de 13 de julho de 2018, da Secretaria do Patrimônio da União (SPU) e de acordo com que propõe o Departamento de Engenharia e Construção (DEC), ouvido o Estado-Maior do Exército (EME), e considerando que:

a. o Plano Estratégico do Exército (PEEx) prevê diversas gestões de interesse do Comando do Exército, referentes ao Patrimônio Imobiliário da União, sob sua jurisdição, dentre elas a possibilidade de promover a Cessão de Uso, gratuita ou em condições especiais, inclusive sob os regimes de arrendamento, para consecução de seus objetivos;

b. para consecução de seus objetivos poderão ser disponibilizados bens imóveis ou frações, sob sua jurisdição, que não mais atendam às necessidades precípuas de atendimento ao interesse público;

c. a fração de interesse do Município de Manaus-AM será utilizada tão somente para reorganizar geometricamente as Avenidas São Jorge e Compensa, visando à melhoria da mobilidade urbana daquele município;

d. o ente municipal se comprometeu a compensar a utilização da fração do bem imóvel mediante a execução de serviços de interesse do Comando do Exército;

e. o disposto no art. 77, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, o Parecer nº 083/2012/DECOR/CGU/AGU, de 29 de novembro de 2012, aprovado pelo Despacho do Consultor-Geral da União nº 1.702, de 17 de dezembro de 2012, e o Parecer nº 00888/2018/CJU-AM/CGU/AGU, de 27 de novembro de 2018; e

f. os pareceres do EME, do DEC, do Comandante Militar da Amazônia (CMA), da 12ª Região Militar (12ª RM), do 2º Grupamento de Engenharia (2º Gpt E) e o contido no art. 7º das Instruções Gerais Sobre Desincorporação de Bens Imóveis do Acervo Imobiliário sob Jurisdição do Exército (IG 50-02), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 468, de 30 de agosto de 2000, resolve:

Art. 1º Autorizar a Cessão de Uso ao Município de Manaus-AM, em condições especiais, de fração do bem imóvel Próprio Nacional, com área de 152,16 m² (cento e cinquenta e dois metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), cadastrado no Comando do Exército como AM 12-0023 (PqRMnt/12), localizado na Av. São Jorge nº 1.985, Bairro Compensa, Manaus-AM, de RIP utilização nº 0255003745007, transcrito sob nº 22.385, fl 149, Lv 3-X, no CRI 2º Ofício, na Comarca de Manaus-AM, com a finalidade de tão somente readequar geometricamente as Avenidas São Jorge e Compensa, visando à melhoria na mobilidade urbana daquela região.

Art. 2º Subdelegar ao Comandante do 2º Gpt E a competência conferida pela Portaria nº 7.152, de 13 de julho de 2018, da SPU, para representar o Comandante do Exército no ato de formalização da Cessão de Uso autorizada no art. 1º desta Portaria, assim como para a assinatura do respectivo contrato e termos aditivos decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que o prazo de utilização será de 20 (vinte) anos, renovável por igual período, a critério das partes.

Art. 4º Determinar ao Comandante do 2º Gpt E que:

I - após a subscrição do contrato de Cessão de Uso, promova, no Sistema de Gestão dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUNet), a alteração necessária e o encaminhamento à Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Amazonas (SPU-AM) para recepção do número do livro e folhas, conferindo-lhe força de escritura pública, bem como o devido apostilamento no termo de entrega do imóvel, fazendo constar as alterações;

II - disponibilize cópia do instrumento ao Chefe do Executivo Municipal para conhecimento e acompanhamento; e

III - promova a execução e acompanhamento dos serviços acordados com aquela municipalidade, conforme a mensuração e precificação dispostas na planilha integrante do processo.

Art. 5º Designar o DEC como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 6º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 057/2019

Em 9 de abril de 2019

PROCESSO: PO Nº 912068 / Gab Cmt Ex

EB: 64536.009380/2019-09

ASSUNTO: Aquisição de bem imóvel próprio nacional localizado na Av. Brasil nº 441-Bairro São Cristóvão-RJ, mediante transferência da administração da Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro (SPU-RJ) para a administração do Comando do Exército.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo originário do Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1ª RM), propondo a aquisição do imóvel próprio nacional, registrado sob a matrícula nº 43811, aberta em 27/01/1992, Ficha 01/v, do Lv 2, do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro, de RIP 6001019515007, com área de 2.263,00 m² (dois mil, duzentos e sessenta e três metros quadrados) e benfeitorias, destinado ao Comando do Exército/Estabelecimento Central de Transporte (ECT), com a finalidade de ampliação de suas atividades.

2. Considerando o interesse da aquisição do referido bem imóvel pelo ECT, a disposição da SPU-RJ em transferi-lo para a administração do Comando do Exército para o fim almejado, os pareceres do Estado-Maior do Exército (EME), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), do Comando Militar do Leste (CML), da 1ª RM e o contido no art. 11 das Instruções Gerais sobre Incorporação de Bens Imóveis do Acervo Imobiliário sob Jurisdição do Exército (IG 10-37), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 391, de 1º de agosto de 2000, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **AUTORIZO** o prosseguimento do processo aquisitivo do bem imóvel citado no item 1, deste Despacho Decisório, objetivando integrá-lo ao acervo imobiliário do Comando do Exército e sob a gestão do Cmdo 1ª RM, da forma prevista para cumprimento da finalidade estabelecida.

b. Encaminhe-se o presente despacho ao DEC para conhecimento e encaminhamento ao Cmdo 1ª RM a fim de seu cumprimento.

c. O Cmdo 1ª RM acompanhe o processo aquisitivo do referido bem imóvel, haja vista já ter ocorrida a solicitação de aquisição à SPU, via SISREI, conforme consulta prévia feita em 20 de dezembro de 2018.

d. O EME e o CML tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

e. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 064 /2019

Em 11 de abril de 2019

PROCESSO: PO nº 1901568 - Gab Cmt Ex

EB: 64536.030825/2017-40

ASSUNTO: Autorização para assinatura do Aditivo nº 7 à Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento (*case*) BR-B-UUG, objetivando o remanejamento de fundos e a criação de linha no *case* para a aquisição de itens padronizados, visando à modernização de 150 (cento e cinquenta) Viaturas Blindadas de Transporte de Pessoal M113BR, por meio do programa *Foreign Military Sales* (*FMS*).

COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originado no Comando Logístico (COLOG), por meio do DIEx nº 58-CLIX Bld/SDir Mat/DMAT-Dupla sigla, de 22 de março de 2019, com a finalidade de obter autorização para a assinatura, pelo Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW), em nome do Exército Brasileiro, do Aditivo nº 7 à Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-UUG *(Letter of Offer And Acceptance BR-B-UUG)*, objetivando a utilização de saldo remanescente para o fornecimento de itens padronizados, visando à modernização de 150 (cento e cinquenta) Viaturas Blindadas de Transporte de Pessoal M113BR, por meio do programa *FMS*.

2. Considerando:

a. que o pagamento, de acordo com o cronograma estabelecido na Carta de Oferta e Aceitação original, estava previsto na sistemática de aquisição de materiais e serviços por intermédio do Programa *FMS* e já foi integralmente realizado, conforme a Justificativa para celebração de aditivo nº 002/2019 - CL IX BLD/DMAT, de 19 de março de 2019, constante do processo;

b. que o fornecimento de material e serviço de defesa do qual trata este despacho tem respaldo no Decreto nº 3.831, de 1º de junho de 2001, que promulga o Acordo, por troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, celebrado em *Washington-DC*, em 2 de junho de 2000;

c. tratar-se de assinatura do Aditivo nº 7 à Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-UUG, conforme solicitação do COLOG, contida no DIEx nº 58-CLIX Bld/SDir Mat/DMAT-Dupla sigla, de 22 de março de 2019;

d. que o pretendido instrumento atende aos interesses das duas nações e respeitam acordos internacionais de cooperação entre Brasil e Estados Unidos da América; e

e. que estão anexados ao processo pareceres favoráveis da Secretaria de Economia e Finanças, por intermédio do DIEx nº 99-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR, de 10 de abril de 2019, e da Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando do Exército, por intermédio do Parecer nº 0377/2019/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 4 de abril de 2019, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) **AUTORIZO** o Chefe da CEBW a firmar, em nome do Exército Brasileiro, o Aditivo nº 7 à Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-UUG.

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG, para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 108-EME, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Altera dispositivos da Portaria nº 469-EME, de 27 de novembro de 2017, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2019 (PCE-EB/2019).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB 10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018; e em conformidade com o que prescreve a letra "a.", do Nr "5.", da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria nº 407-EME, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos da Portaria nº 469-EME, de 27 de novembro de 2017, que fixou o total de vagas do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2019 (PCE-EB/2019), na forma que se segue:

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

.....…….

d. Cursos do Instituto Militar de Engenharia (IME)

.....…….

2) Curso de Graduação em Engenharia (oriundos da AMAN), conforme Port nº 193-EME, de 23 SET 13.

ESPECIALIDADE		TOTAL DE VAGAS	
		DE	PARA
2º ANO	BÁSICO COMPLEMENTAÇÃO	15	

ESPECIALIDADE		TOTAL DE VAGAS	
		DE	PARA
3º ANO	Cartográfica	2	**0**
	Computação	3	**2**
	Comunicações	1	**0**

ESPECIALIDADE		TOTAL DE VAGAS	
		DE	PARA
3º ANO	Elétrica	**1**	
	Eletrônica	0	**1**
	Fortificação e Construção	5	**1**
	Materiais	0	**1**
	Mecânica e de Armamento	**1**	
	Mecânica e de Automóveis	**1**	
	Química	1	**0**
TOTAL		15	**8**

h. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
CIE	EsIMEx	Avançado de Inteligência - **1ª Fase EAD**		20	**26**	de: 5 **para: 4**	
		Avançado de Inteligência - **2ª Fase Pres**		20 (b)	**26 (b)**	de: 5 (b) **para:4 (b)**	
		Intermediário de Inteligência - **1ª Fase EAD**		10	**16**	de: 2 **para: 1**	
		Intermediário de Inteligência - **2ª Fase Pres**		10 (b)	**16 (b)**	de: 2 (b) **para:1 (b)**	
COTER	CEP	Avançado de Operações Psicológicas - **1ª Fase EAD**		7	**12**	-	
		Avançado de Operações Psicológicas - **2ª Fase Pres**		7 (b)	**12 (b)**	-	
DCT	CIGE	Básico de Guerra Eletrônica - **1ª Fase EAD**		7	**18**	2	-
		Básico de Guerra Eletrônica - **2ª Fase Pres**		7 (b)	**18 (b)**	2 (b)	-
DECEx	EsIE	Atualização para Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais - **EAD**	1º Turno	1.000	**1.030**	-	
			2º Turno	1.000	**970**		
CMA	CIGS	Planejamento de Operações na Selva		20	**25**	-	
CML	CI Pqdt GPB	Básico Paraquedista	1º Turno	20 (i)	**23 (i)**	-	
		DOMPSA		8	**9**	1	1
		Mestre de Salto	1º Turno	12	**14**	-	
	CI Op Mth 11º BI Mth	Avançado de Montanhismo		8	**9**	-	1
		Básico de Montanhismo	1º Turno	10	**14**	1	1
CMP	CI Op Esp	Ações de Comandos		40	**43**	-	
	CIAMF	Operação do Sistema de Mísseis e Foguetes		8	**13**	-	

Alterar:

De:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
CMS	CI Bld	Operação da VBC OAP M108 e M109 - **1ª Fase EAD**	7	-	
		Operação da VBC OAP M108 e M109 - **2ª Fase Pres**	7 (b)	-	

Para:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
CMS	CI Bld	Operação da VBC OAP M108, M109 A3 e M109 A5 + BR - **1ª Fase EAD**	9	-	
		Operação da VBC OAP M108, M109 A3 e M109 A5 + BR - **2ª Fase Pres**	9 (b)	-	

Legenda:

.....…….

(b) Concludentes da 1ª fase EAD com aproveitamento.

.....…….

(i) 20 (vinte) vagas destinadas para oficiais egressos da EsSEx e oficiais da Bda Inf Pqdt não possuidores do curso, mais 3 (três) vagas destinadas aos Instrutores da Escola de Sargentos das Armas.

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

a. Cursos de Formação e Graduação de Sargentos

.....…….

Incluir:

LOCAL PARA REALIZAÇÃO (OMCT/UNIDADES ESCOLARES)
….....
4º BE Cmb - Itajubá/MG
….....

b. Cursos de Formação e Graduação para Sargentos (Formação Básica/2019 - Qualificação 2020)

1) Combatente/Logística/Aviação

Estb Ens	QMS	TOTAL DE VAGAS		
		Sexo Masculino		Sexo Feminino
		de	para	
...	……..	...		...
CI Av Ex	Aviação - Apoio	1 %	**0 %**	**0 %**
	Aviação - Manutenção	2 %	**3 %**	**8 %**
TOTAL		**100 %**		**100 %**

.....…….

d. Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
CIE	EsIMEx	Avançado de Inteligência - **1ª Fase EAD**	17	**18**	de: 5 **para: 4**	
		Avançado de Inteligência - **2ª Fase Pres**	17 (a)	**18 (a)**	de: 5 (a) **para: 4 (a)**	
COTER	CI Av Ex	Mecânico de Aeronaves	11	**20**	-	
		Mecânico de Aviônicos	7	**12**	-	
DCT	CIGE	Básico de Guerra Eletrônica - **1ª Fase EAD**	10	**18**	2	-
		Básico de Guerra Eletrônica - **2ª Fase Pres**	10 (a)	**18 (a)**	2 (a)	-
		Guerra Cibernética - **1ª Fase EAD**	11	**13**	4	-
		Guerra Cibernética - **2ª Fase Pres**	11 (a)	**13 (a)**	4 (a)	-
DECEx	EsIE	Perícia e Investigação Criminal Militar - **1ª Fase EAD**	8	**9**	2	2
		Perícia e Investigação Criminal Militar - **2ª Fase Pres**	8 (a)	**9 (a)**	2 (a)	2 (a)
CML	CI Pqdt GPB	Básico Paraquedista 1º Turno	180 (i)	**187(i)**	-	
		DOMPSA	8	**9**	1	1
		Mestre de Salto 1º Turno	12	**14**	-	
		Precursor Paraquedista	18	**19**	1	1
	CI Op Mth 11º BI Mth	Avançado de Montanhismo	10	**9**	-	1
		Básico de Montanhismo 1º Turno	15	**20**	1	1
CMP	CIAMF	Operação do Sistema de Mísseis e Foguetes	7	**9**	-	
CMS	CI Bld	Operação da Viatura Blindada Especial Lança Pontes *Leopard* 1 BR - **1ª Fase EAD**	8	**4**	-	
		Operação da Viatura Blindada Especial Lança Pontes *Leopard* 1 BR - **2ª Fase Pres**	8 (a)	**4 (a)**	-	

Alterar:

De:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
CMS	CI Bld	Operação da VBC OAP M108 e M109 - **1ª Fase EAD**	14	-	
		Operação da VBC OAP M108 e M109 - **2ª Fase Pres**	14 (a)	-	

Para:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
CMS	CI Bld	Operação da VBC OAP M108, M109 A3 e M109 A5 + BR - **1ª Fase EAD**	14	-	
		Operação da VBC OAP M108, M109 A3 e M109 A5 + BR - **2ª Fase Pres**	14 (a)	-	

Legenda:

(a) Concludentes da 1ª fase EAD com aproveitamento.

.....

(i) 140 (cento e quarenta) vagas destinadas aos 3º Sgt oriundos do CFS, 40 (quarenta) da Bda Inf Pqdt não possuidores do curso e 7 (sete) vagas destinadas aos Monitores da Escola de Sargentos das Armas.

.....

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
CCOMSEx		Comunicação Social para Of do QEMA		15	**25**	4	4
DECEx	C Id Ex	Idioma Estrangeiro - Francês		6	**12**	-	
	EsACosAAe	Comandante de Seção de Artilharia Antiaérea - **1ª Fase EAD**		8	**9**	-	
		Comandante de Seção de Artilharia Antiaérea - **2ª Fase Pres**		8 (b)	**9 (b)**	-	
	H Mil A B	Diagnostico Aplicado a Imaginologia Odontológica		4	**6**	-	
CML	CI Pqdt GPB	Mestre de Salto Livre	1º Turno	5	**7**	1	-
			2º Turno	5	**6**	de: 1 **para: 0**	-
		Salto Livre	1º Turno	10	**12**	de: 1 **para: 0**	de: 1 **para: 0**
CML	CI Pqdt GPB	Transporte Aéreo		7	**6**	de: 2 **para: 0**	de: 1 **para: 0**
CMS	CI Bld	Tático de Pelotão de Exploradores - **1ª Fase EAD**		3	**4**	-	
		Tático de Pelotão de Exploradores - **2ª Pres**		3 (b)	**4 (b)**	-	

Legenda:

.....

(b) Concludentes da 1ª fase EAD com aproveitamento.

.....

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO		TOTAL DE VAGAS		
				EB	OO	NA
DECEx	C Id Ex	Idioma Estrangeiro - Inglês	Turno Extra	17	-	

4. ESTÁGIOS GERAIS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
DECEx	C Id Ex	Idioma Estrangeiro - Francês		6	**10**	-	
CML	CI Pqdt GPB	Salto Livre	1º Turno	10	**11**	1	de: 1 **para: 0**
		Transporte Aéreo		8	**15**	de: 2 **para: 0**	de: 1 **para: 0**
CMS	CI Bld	Tático de Pelotão de Exploradores - **1ª Fase EAD**		10	**15**	-	
		Tático de Pelotão de Exploradores - **2ª Pres**		10 (a)	**15 (a)**	-	

Legenda:

(a) Concludentes da 1ª fase EAD com aproveitamento.

.....

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 109-EME, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Altera dispositivos da Portaria nº 252-EME, de 30 de outubro de 2018, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2020 (PCE-EB/2020).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB 10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018; e em conformidade com o que prescreve a letra "a.", do Nr "5.", da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria nº 407-EME, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos da Portaria nº 252-EME, de 30 de outubro de 2018, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2020 (PCE-EB/2020), na forma que se segue:

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

.....

f. Cursos da Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEx)

.....

Incluir:

- Curso de Formação de Capelães Militares

ÁREA	TOTAL DE VAGAS
Capelania	3 (a)

(a) 2 (duas) vagas para Padres Católico Apostólico Romano e 1 (uma) vaga para Pastor Evangélico, destinadas ao ingresso no Quadro de Capelães Militares, de acordo com o art. 19, da Lei nº 6.923, de 29 de junho de 1981.

.....…….

h. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
COTER	CIAvEx	Gerência de Manutenção de Aeronaves	3	**4**	-	
CMS	CI Bld	Operação da VBE Eng *Leopard* 1 BR - **1ª Fase EAD**	3	**4**	-	
		Operação da VBE Eng *Leopard* 1 BR - **2ª Fase Pres**	3 (b)	**4 (b)**	-	

Legenda:

.....…….

(b) Concludentes da 1ª fase EAD com aproveitamento.

.....…….

Alterar:

De:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
CMS	CI Bld	Operação da VBC OAP M108 e M109 - **1ª Fase EAD**	7	-	
		Operação da VBC OAP M108 e M109 - **2ª Fase Pres**	7 (b)	-	

Para:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
CMS	CI Bld	Operação da VBC OAP M108, M109 A3 e M109 A5 + BR - **1ª Fase EAD**	9	-	
		Operação da VBC OAP M108, M109 A3 e M109 A5 + BR - **2ª Fase Pres**	9 (b)	-	

Legenda:

……

(b) Concludentes da 1ª fase EAD com aproveitamento.

……

Incluir:

GESTOR|	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
CMA	CIGS	Planejamento de Operações na Selva	25	-	

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

a. Cursos de Formação e Graduação de Sargentos

.....…….

Incluir:

LOCAL PARA REALIZAÇÃO (OMCT/UNIDADES ESCOLARES)
….....
4º BE Cmb - Itajubá/MG
….....

Alterar:

De:

b. Cursos de Formação e Graduação para Sargentos (Formação Básica/2019 - Qualificação 2020)

Para:

b. Cursos de Formação e Graduação para Sargentos (Formação Básica/2020 - Qualificação 2021)

1) Combatente/Logística/Aviação

Estb Ens	QMS	TOTAL DE VAGAS		
		Sexo Masculino		Sexo Feminino
		DE	PARA	
...	……..	...		...
CI Av Ex	Aviação - Apoio	1 %	**0 %**	-
	Aviação - Manutenção	4 %	**5 %**	5 %
TOTAL		**100 %**		**100 %**

.....…….

d. Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
COTER	CI Av Ex	Mecânico de Aeronaves	15	**20**	-	
		Mecânico de Aviônicos	10	**12**	-	

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
CMS	CI Bld	Operação da VBE Eng *Leopard* 1 BR - **1ª Fase EAD**	6	**4**	-	
		Operação da VBE Eng *Leopard* 1 BR - **2ª Fase Pres**	6 (a)	**4 (a)**	-	

Alterar:

De:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
CMS	CI Bld	Operação da VBC OAP M108 e M109 - **1ª Fase EAD**	14	-	
		Operação da VBC OAP M108 e M109 - **2ª Fase Pres**	14 (a)	-	

Para:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
CMS	CI Bld	Operação da VBC OAP M108, M109 A3 e M109 A5 + BR - **1ª Fase EAD**	14	-	
		Operação da VBC OAP M108, M109 A3 e M109 A5 + BR - **2ª Fase Pres**	14 (a)	-	

Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
COTER	CI Av Ex	Curso de Controlador de Tráfego Aéreo da Aviação do Exército - **1ª Fase EAD**	3 (b)	-	
		Curso de Controlador de Tráfego Aéreo da Aviação do Exército - **2ª Fase Pres**	3 (c)	-	
		Curso de Meteorologia da Aviação do Exército - **1ª Fase EAD**	3 (b)	-	
		Curso de Meteorologia da Aviação do Exército - **2ª Fase Pres**	3 (c)	-	
		Operador de Estação Aeronáutica e de Informações Aeronáuticas da Aviação do Exército - **1ª Fase EAD**	4 (b)	-	
		Operador de Estação Aeronáutica e de Informações Aeronáuticas da Aviação do Exército - **2ª Fase Pres**	4 (c)	-	

Legenda:

(a) Concludentes da 1ª fase EAD com aproveitamento.

(b) 1ª Fase realizada a cargo do CI Av Ex.

(c) 2ª Fase realizada pelos concludentes da 1ª Fase, de acordo com o previsto no Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa e demais Forças (PCEF).

.....

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DECEx	EsFCEx	Instrução e Adaptação para Capelães Militares	3 (g)	-	

Legenda:

.....…….

(g) 2 (duas) vagas para Padres Católico Apostólico Romano e 1 (uma) vaga para Pastor Evangélico, destinadas ao ingresso no Quadro de Capelães Militares, de acordo com o art. 19, da Lei nº 6.923, de 29 de junho de 1981.

.....…….

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 110-EME, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Altera dispositivos da Portaria nº 112-EME, de 13 de julho de 2018, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2019 (PCE-EECN/2019).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018; e em conformidade com a alínea "m.", do inciso IV, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007; e a letra “a.”, do nº “7.”, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais, aprovada pela Portaria nº 411-EME, de 24 de agosto de 2016, alterada pela Portaria nº 285-EME, de 21 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos da Portaria nº 112-EME, de 13 de julho de 2018, que aprovou Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2019 (PCE-EECN/2019), na forma que se segue:

1. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

Cancelar:

a. Doutorado

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por Aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
----	----	----	----	----	----	----	----	----	---	----	----

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por Aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
D19/ DECEx 001	Doutorado Profissional em Educação	UFRJ (Rio de Janeiro - RJ)	AMAN	2	Ten Cel/ Maj/ Cap	1460	MAR/19	MAR/23	0,00	Integral	não (a)
D19/ DECEx 002	Doutorado em Administração Geral	FEA/USP (São Paulo - SP)	AMAN	2	Ten Cel/ Maj/ Cap	1095	MAR/19	MAR/22	0,00	Integral	não (a)
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
D19/ DECEx 004	Doutorado em Direito	UERJ (Rio de Janeiro - RJ)	AMAN	1	Ten Cel/ Maj	1095	FEV/19	FEV/22	0,00	Integral	não (a)
D19/ DECEx 005	Doutorado Acadêmico em Relações Internacionais	UFRJ (Rio de Janeiro - RJ)	AMAN	1	Ten Cel/ Maj	1095	MAR/19	MAR/22	0,00	Integral	não (a)
D19/ DECEx 006	Doutorado em Ensino, Filosofia e História das Ciências	UFBA (Salvador-BA)	EsFCEx/ CMS	1	Maj/Cap	1095	FEV/19	FEV/22	0,00	parcial	sim
----	----	----	----	----	----	----	----	----	---	----	----
D19/ DECEx 008	Doutorado em Línguas e Cultura	UFBA (Salvador - BA)	EsFCEx/ CMS	1	Ten Cel/ Maj/ Cap	1335	MAR/19	NOV/22	0,00	parcial	sim
D19/ DECEx 009	Doutorado em Ensino, Filosofia e História das Ciências	UFBA (Salvador - BA)	EsFCEx/ CMS	1	Maj/Cap	1365	FEV/19	NOV/22	0,00	parcial	sim
----	----	----	----	----	----	----	----	----	---	----	----

Alterar:

.....

b. Mestrado

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por Aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
----	----	----	----	----	----	----	----	----	---	----	----
M19/ DECEx 005	Administração Pública	UFBA (Salvador-BA)	EsFCEx/ CMS	de: 1 **para: 2**	Cap/ Ten	670	FEV/19	NOV/20	0,00	parcial	sim
----	----	----	----	----	----	----	----	----	---	----	----

c. Cursos e Estágios

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por Aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
----	----	----	----	----	----	----	----	----	---	----	----
C19/ DECEx 006	Especialização em Direito Constitucional	IDP (Brasília-DF)	DGP	de: 1 **para: 2**	Cap/ Ten	490	AGO/19	DEZ/20	20.500,00	outros	sim
C19/ DECEx 007	Especialização em Direito Processual Civil	IDP (Brasília-DF)	DGP	1	de: Cap/ Ten **para: Maj/ Cap/ Ten**	490	AGO/19	DEZ/20	20.500,00	outros	sim
----	----	----	----	----	----	----	----	----	---	----	----

Cancelar:

.....

b. Mestrado

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitan-te	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por Aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
----	----	----	----	----	----	----	----	----	---	----	----
M19/ DECEx 002	Mestrado Profissional em Administração	UFF - Volta Redonda (Volta Redonda - RJ)	AMAN	2	Ten Cel/ Maj/ Cap	730	FEV/19	FEV/21	0,00	integral	sim
M19/ DECEx 003	Mestrado em Direito	UFF (Niterói-RJ)	AMAN	2	Ten Cel/ Maj/Cap	730	FEV/19	FEV/21	0,00	integral	não (a)
----	----	----	----	----	----	----	----	----	---	----	----

c. Cursos e Estágios

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por Aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
----	----	----	----	----	----	----	----	----	---	----	----
C19/ DECEx 004	Especialização em Concessões e Parcerias com a Administração Pública	IDP (Brasília - DF)	DGP	1	Cap/ Ten	430	ABR/19	JUN/20	20.500,00	outros	sim
----	----	----	----	----	----	----	----	----	---	----	----

.....

3. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Incluir:

a. Doutorado

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por Aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
D19/SEF 001	Doutorado em Administração	Universidade do Vale dos Sinos **UNISINOS** (Porto Alegre-RS)	DGO	1	Maj	1.440	ABR/19	ABR/23	79.210,26	outros	não (b)

Incluir:

b. Cursos e Estágios

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por Aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
----	----	----	----	----	----	----	----	----	---	----	---
C19/SEF 003	Curso Intensivo em Exportação e Importação	Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior - **FUNCEX**(Rio de Janeiro-RJ)	Gab Cmt Ex	3	Cel/ Ten Cel	19	MAR/19	ABR/19	1.150,00	integral	não (a)

(a) As atividades previstas para serem desenvolvidas fora da Guarnição das OM solicitantes/designadas, estarão condicionadas à disponibilidade de recursos, de acordo com o preconizado nas letras "i." e "k." do nº 4. "PREMISSAS BÁSICAS", da Port nº 285-EME, de 21 JUL 17.

(b) Todas as despesas de natureza pessoal (diárias e passagens) referentes aos eventuais deslocamentos para atividades presenciais, serão de inteira responsabilidade da SEF, conforme contido no DIEx nº 18-DGE/PROT/SEF, de 13 MAR 19, bem como os respectivos períodos, que deverão ser informados oportunamente ao Departamento-Geral do Pessoal, para que sejam tomadas as medidas administrativas cabíveis.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 112-EME, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Aprova a Diretriz de Criação do Grupo de Trabalho para a Formulação Conceitual dos Meios Blindados do Exército Brasileiro.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o inciso VIII do art. 12 e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Criação do Grupo de Trabalho para a Formulação Conceitual dos Meios Blindados do Exército Brasileiro.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército (EME), o Comando de Operações Terrestres (COTER), os Órgãos de Direção Setorial (ODS) e o Comando Militar do Sul adotem, em suas esferas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ DE CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA A FORMULAÇÃO CONCEITUAL DOS MEIOS BLINDADOS DO EXÉRCITO BRASILEIRO

1. OBJETIVO

Regular as atividades de planejamento e execução dos trabalhos do Grupo de Trabalho (GT) destinado a elaborar a documentação referente à Formulação Conceitual Meios Blindados do Exército Brasileiro, conforme o previsto nas Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida de Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018).

2. COMPOSIÇÃO DO GT

O Grupo de Trabalho será constituído por diferentes equipes, encarregadas de elaborar a documentação descrita referente às seguintes etapas da Fase de Formulação Conceitual, descritas na EB10-IG-01.018.

a. Militares designados:

1) do EME:

- Gen Bda R/1 PTTC Edson Henrique **RAMIRES**;

- Gen Bda R/1 PTTC **DENIS** Taveira Martins;

- Cel Júlio César Palú **BALTIERI**;

- Cel R/1 PTTC Francisco **SANTANA** da Silva Filho;

- Cel Carlos Magno de **CARVALHO CORRÊA**; e

- Maj Com Rodrigo Mendonça **LAGARES**;

2) do DECEx: Cel R/1 Héracles **ZILLO**;

3) do COLOG: Ten Cel André Luis Ferreira **NOGUEIRA**;

4) do CMS: Cel Refm PTTC Bayardo Vellozo **JACOBINA**;

5) do DEC: Cel **MAURO ANDRÉ** Gonçalves;

6) do DCT: TC QEM QEMA Rogério **AUGUSTO** Pereira; e

7) do COTER: Cel Cav **RÉGIS** Rodrigues Nunes.

b. Elaboração da Compreensão das Operações (COMOP): a cargo da 3ª Subchefia do Estado-Maior do Exército

c. Diretriz de Iniciação do Projeto de Obtenção: integrantes da Diretoria de Sistemas e Materiais de Emprego Militar (DSMEM)

d. Concepção Integrada

1) Coordenador: o Comandante da 3ª Divisão de Exército (Cmt 3ª DE);

2) Relator: a ser indicado pelo Coordenador;

3) Membros: representantes do EME, DCT, COTER, COLOG, DECEx e DEC; e

4) Assessores: civis e militares a serem indicados pelo Coordenador.

e. Proposta do Modelo de Obtenção: a cargo da DSMEM.

f. Preparação para a 1ª Reunião Decisória

1) Coordenador: o Chefe da Seção de Ciência e Tecnologia da 4ª Sch/EME;

2) Relator: Oficial Superior do DCT; e

3) Membros: representantes do EPEx, DCT, COTER, COLOG, DECEx e DEC.

3. INFORMAÇÕES RELEVANTES

a. O Cmt 3ª DE supervisionará e integrará as atividades previstas na Fase de Formulação Conceitual.

b. Sempre que possível, as reuniões com a participação dos integrantes de outras guarnições serão realizadas preferencialmente por videoconferência.

c. O EME arcará com os custos de diárias e passagens para o deslocamento de integrantes de outras guarnições

d. Estão autorizadas as ligações técnicas entre os integrantes do GT, por meio do RITEx, do Ebmail e de outros recursos de telemática sob a gestão do Exército.

PORTARIA Nº 113-EME, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Aprova os Requisitos Operacionais para Levantamento Diferencial para o Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RO-04.031), 1ª Edição, 2019.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o § 2º do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar os Requisitos Operacionais para Levantamento Diferencial para o Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RO-04.031), 1ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: os Requisitos Operacionais para Levantamento Diferencial para o Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RO-04.031), 1ª Edição, 2019, encontram-se publicados em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 114-EME, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Equipamento para Levantamento Diferencial para o Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RTLI-04.043), 1ª Edição, 2019.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o § 2º do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Equipamento para Levantamento Diferencial para o Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RTLI-04.043), 1ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Equipamento para Levantamento Diferencial para o Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RTLI-04.043), 1ª Edição, 2019, encontram-se publicados em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 115-EME, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Aprova a Diretriz para o reconhecimento oficial das contribuições do Marechal JOSÉ PESSOA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE na escolha da localização e construção de Brasília - DF (Projeto Vera Cruz).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvidos o Centro de Comunicação Social do Exército, a Secretaria-Geral do Exército e o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para o reconhecimento oficial das contribuições do Marechal JOSÉ PESSOA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE na escolha da localização e construção de Brasília - DF (Projeto Vera Cruz) que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que os órgãos de direção setorial envolvidos no Projeto Vera Cruz adotem, em suas áreas de competência, as providências necessárias.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA O RECONHECIMENTO OFICIAL DAS CONTRIBUIÇÕES DO MARECHAL JOSÉ PESSOA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NA ESCOLHA DA LOCALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BRASÍLIA - DF (PROJETO VERA CRUZ)

1. FINALIDADES

a. Orientar, no âmbito do Exército Brasileiro, as ações a serem realizadas durante os anos de 2019 a 2020, para as comemorações relativas ao Projeto Vera Cruz.

b. Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos comprometidos com as ações decorrentes da presente Diretriz.

c. Regular as atividades decorrentes da presente Diretriz.

2. REFERÊNCIAS

BRASIL. Exército. Portaria nº 073-EME, de 7 de abril de 2015. Diretriz para a Execução do Projeto sobre Raízes, Valores e Tradições (EB20-D-10.026)**.**

_____. Exército. Portaria nº 341-EME, de 17 de dezembro de 2015. Diretriz de Educação e Cultura do Exército.

3. OBJETIVOS

a. Disseminar o Plano Vera Cruz para os brasileiros e inseri-lo na historiografia nacional.

b. Divulgar ao público brasileiro as circunstâncias em que o Plano Vera Cruz foi elaborado.

c. Buscar o reconhecimento das contribuições do Marechal José Pessoa na escolha da localização, no planejamento e na construção da nova capital brasileira no Planalto Central.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

a. Histórico

O histórico sintético do trabalho do Marechal José Pessoa, transcrito abaixo, ratifica a importância das ações desse militar na consolidação da construção de Brasília.

Em 1954, aos 71 anos de idade, o Marechal José Pessoa foi convidado pelo presidente Café Filho para presidir a Comissão de Localização e Construção da Nova Capital do Brasil, tema do qual era um permanente estudioso. Os profissionais que o conheciam sabiam que extrapolaria os limites da missão imposta. A Comissão presidida pelo militar apresentou a proposta do **projeto de urbanização da capital** que teve a importante contribuição do arquiteto Raul Penna Firme, na época, integrante da AMAN.

O economista Paulo Timm, ex-diretor da Companhia de Planejamento do Distrito Federal (Codeplan), redigiu um texto destacando o trabalho da comissão: "Graças a esses exaustivos trabalhos, que arrancaram de Belcher, representante da empresa *Donald J. Belcher and Associates Incorporated,* responsável pelos estudos de fotoanálise e de fotointerpretação para a seleção dos sítios mais favoráveis para a localização da nova capital federal, a afirmação exclamada: "... a iniciativa do Brasil é a primeira na História" a basear a sua localização "em fatores econômicos e científicos", bem como nas condições de "clima e beleza" da região, a Comissão de Localização (José Pessoa) encontra-se então em condições de dar o seu veredicto sobre o sítio mais apropriado à nova capital, no dia 9 de maio de 1955: um território de 5.800

km², com limites de latitudes entre os paralelos 15° 30' S, envolvendo os sítios "Castanho" e "Verde" seria o novo limite do Distrito Federal, na forma da lei".

A proposta da estrutura da cidade apresentada pela comissão chefiada pelo Marechal José Pessoa sugeriu a construção de eixos ortogonais (como desenho geral da capital, a lembrar uma cruz) em função de o Brasil possuir uma população predominantemente cristã. A equipe, em seu projeto, propôs, então, que o nome da nova capital fosse **Vera Cruz**, primeiro nome dado ao Brasil.

A planta definitiva apresentada pela equipe continha: as superquadras, os anéis rodoviários, os trevos em cruzamentos rodoviários (tesourinhas), um lago na porção leste da cidade, além de um completo plano urbanístico, possuindo rede de esgotos, esquemas de transportes, de abastecimento, habitação, fornecimento de água e energia elétrica para a nova capital.

b. Justificativas

1) A proposta criada pela comissão foi apresentada antes da publicação do edital do concurso do Plano Piloto para a nova capital, inclusive atendendo a todas as exigências nele previstas.

2) O trabalho desenvolvido pela equipe do Marechal José Pessoa foi bastante relevante, entretanto é importante ratificar o valor daqueles que foram os protagonistas do projeto final que culminou na construção de Brasília:

a) O Presidente Juscelino Kubitschek, que tomou a decisão de construir uma nova capital em uma região erma, desabitada e desprovida de qualquer estrutura; e

b) O Dr. Lúcio Costa, urbanista, que já possui assegurado o seu lugar de destaque na história nacional por apresentar o projeto final do Plano Piloto, resultando no evento extraordinário que foi a construção da nova capital.

c. Implantação

Os eventos comemorativos deverão ser realizados ao longo dos anos de 2019 e de 2020, tendo como ápice o dia 21 de abril de 2020 (data comemorativa dos 60 anos da criação de Brasília).

5. EXECUÇÃO

QUADRO DE ATIVIDADES PREVISTAS

Nº	Atividades	Responsável	Ano	Observações
1	Reedição, em **Fac-símile**, do livro "Nova Metrópole do Brasil". PESSOA, José Cavalcanti de Albuquerque. Imprensa do Exército. 1958. Com uma tiragem de 2500 exemplares	DECEx (DPHCEx/ BIBLIEx) SGEx	2019	- A reedição estará a cargo da BIBLIEx. - O relançamento do livro será no QGEx, sob responsabilidade da SGEx, no dia 20 de agosto de 2019 (Previsão).
2	Confecção e lançamento de uma maquete desmontável e móvel (modelo em escala da cidade de Vera Cruz, com base nos desenhos da publicação "Nova metrópole do Brasil")	DECEx SGEx	2019	- A confecção da obra será encargo da DPHCEx. - Utilização itinerante, de acordo com a programação dos eventos. - O lançamento da maquete estará a cargo da SGEx, no dia 20 de agosto de 2019 (Previsão).
3	Ação junto ao Governo do Distrito Federal (GDF)	Gab Cmt Ex	2019	Realização de tratativas junto ao Governo do Distrito Federal (GDF), até o mês de junho de 2019 (previsão), para incluir o nome do Mar José Pessoa na historiografia da construção de Brasília.

Nº	Atividades	Responsável	Ano	Observações
4	Prêmio Cultural GARANÇA no âmbito do Sistema Colégio Militar do Brasil	DECEx (DEPA)	2019 e 2020	Lançamento do Prêmio Cultural GARANÇA, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao aluno do ensino médio do Sistema Colégio Militar do Brasil que apresentar o melhor trabalho, inédito e não publicado (ensaio, dissertação etc.), no gênero estudos históricos (incluídas memórias, biografias etc.) e literários em geral, sobre a bibliografia e o perfil militar do Mar José Pessoa, com ênfase na sua importante participação na localização e construção de Brasília/DF; e, no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), ao professor orientador do aluno vencedor do Prêmio. O lançamento do prêmio estará a cargo da DEPA, entre 22 e 26 de abril de 2019 (Previsão). A premiação ocorrerá em Brasília/DF, por ocasião da realização do Simpósio Temático (17 a 22 de abril de 2020), no Colégio Militar de Brasília.
5	Prêmio Cultural VERA CRUZ, em âmbito nacional	DECEx (DPHCEx/ BIBLIEx)	2020	Lançamento, em âmbito nacional, do Prêmio Cultural VERA CRUZ, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), ao autor brasileiro (civil ou militar), que apresentar o melhor trabalho, inédito e não publicado (ensaio, dissertação, monografia, tese etc., no gênero estudos históricos (incluídas memórias, biografias etc.) e literários em geral, sobre a bibliografia e o perfil militar do Mar José Pessoa, com ênfase na sua importante participação na localização e construção de Brasília/DF. O lançamento do prêmio estará a cargo da BIBLIEx, entre 19 e 21 de abril de 2019 (Previsão). A premiação ocorrerá em Brasília/DF, por ocasião da realização do Simpósio Temático (17 a 22 de abril de 2020), no Colégio Militar de Brasília.
6	Prêmio Cultural VERA CRUZ ao aluno do ensino médio do sistema público e privado de educação do Distrito Federal (DF)	DECEx (ATM)	2020	Lançamento do Prêmio Cultural VERA CRUZ, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao aluno do ensino médio do sistema público e privado de educação do DF, que apresentar o melhor trabalho, inédito e não publicado (ensaio, dissertação etc), no gênero estudos históricos (incluídas memórias, biografias etc) e literários em geral, sobre a bibliografia e o perfil militar do Mar José Pessoa, com ênfase na sua importante participação na localização e construção de Brasília/DF; e, no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) ao professor orientador do aluno vencedor do Prêmio. O lançamento do prêmio estará a cargo da ATM/ DECEx entre 22 e 26 de abril de 2019 (Previsão). A premiação ocorrerá em Brasília/DF, por ocasião da realização do Simpósio Temático (17 a 22 de abril de 2020), no Colégio Militar de Brasília.
7	Simpósio temático sobre a bibliografia do Mar José Pessoa na área do CMP, a fim de estudar sua carreira militar, sua participação nos antecedentes da construção de Brasília, bem como na apresentação do plano Vera Cruz	DECEx (DPHCEx/ CEPHiMEx e DEPA/CMB)	2020	A ser organizado e conduzido pela DPHCEx (CEPHiMEx), em parceria com o Colégio Militar de Brasília (CMB), no período de 17 a 22 de abril de 2020.

Nº	Atividades	Responsável	Ano	Observações
8	Exposição Temática itinerante, divulgando a vida e a obra do Mar JOSÉ PESSOA e o seu legado pela importante participação na localização e construção da nova capital	DECEx (DPHCEx)	2019 e 2020	Exposição Temática itinerante exposta a partir de junho 2019 (Previsão).
9	Divulgação dos eventos programados	CCOMSEx	2019 e 2020	Ações de divulgação de todos os eventos programados junto às diversas mídias.

6. ATRIBUIÇÕES

O Projeto Vera Cruz será conduzido por uma Comissão Organizadora Mista, que será composta por representantes do Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex), Estado-Maior do Exército (EME), Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx), Secretaria-Geral do Exército (SGEx), Fundação Cultural Exército Brasileiro (FUNCEB) e a Associação de Poupança e Empréstimo (POUPEx).

a. Gab Cmt Ex

1) Realizar tratativas junto aos órgãos públicos nacionais objetivando a inclusão do nome do Marechal José Pessoa na historiografia nacional.

2) Realizar tratativas com o Governo de Brasília para expor, permanentemente, no Palácio Buriti, a maquete a ser produzida da cidade de Vera Cruz.

3) Obter os recursos necessários para a execução das atividades comemorativas relativas ao projeto Vera Cruz.

b. DECEx

1) Presidir a Comissão Organizadora Mista do Projeto Vera Cruz, coordenando todas as atividades.

2) Designar o gerente Executivo da Comissão.

3) Apresentar as necessidades de recursos a serem empregados.

4) Estabelecer calendário de atividades relativas ao evento.

c. SGEx

- Planejar e coordenar todos os eventos previstos para ocorrerem no Quartel-General do Exército.

d. CCOMSEx

1) Planejar e executar a divulgação institucional dos eventos programados em todo o contexto da Comunicação Social.

2) Realizar tratativas com o Governo de Brasília para expor, permanentemente, no Palácio Buriti, a maquete a ser produzida da cidade de Vera Cruz.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Todos os integrantes da Comissão Organizadora Mista deverão manter seus comandantes, chefes e diretores informados e cientes das medidas e ações necessárias diretamente relacionadas à presente Diretriz, independente de haver ou não providências a serem tomadas.

b. O calendário das atividades inserido na presente Diretriz poderá sofrer alterações, desde que autorizadas pelo DECEx.

c. Os recursos que serão disponibilizados pela POUPEx para todas as atividades serão processados pela FUNCEB.

d. Serão realizadas reuniões de coordenação da Comissão Organizadora Mista, mediante acionamento do chefe dessa Comissão.

e. Estão autorizados os contatos diretos necessários ao desenvolvimento das atividades entre os integrantes da Comissão e organizações militares envolvidas.

f. Em caso de afastamento de qualquer integrante da Comissão Organizadora Mista, um substituto deverá ser indicado e informado à referida Comissão.

g. Observar, durante todos os eventos, a austeridade necessária com os gastos de recursos em recepções e atividades sociais, segundo o que prescreve a Portaria do Comandante do Exército nº 125, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a aplicação de recursos públicos em solenidades, cerimoniais, homenagens, eventos comemorativos, recepções, trocas de brindes e quaisquer outros eventos do gênero, no âmbito do Exército.

h. Todas as atividades propostas nesta Diretriz devem ser conduzidas com o fim de enaltecer a figura do Marechal José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, sem, contudo, sobrepujar a importância dos demais personagens envolvidos na construção de Brasília.

PORTARIA Nº 116-EME, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Atribui Número de Código para o Módulo do Campus Brasília da Escola Superior de Guerra.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir para o Módulo do Campus Brasília da Escola Superior de Guerra, localizada na cidade de Brasília-DF, o número de código de 04971-8.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 037-SEF, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Desvincula organizações militares do Comando do Comando Militar do Nordeste e do Comando da 7ª Região Militar e vincula à Base Administrativa do Curado, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, do Comandante do Exército, combinado com o art. 4º e incisos II e IV, do art. 10, da Portaria nº 15, de 19 de março de 2018, do Secretário de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Desvincular, a partir de 30 de junho de 2019, as organizações militares (OM) a seguir elencadas, no que concerne às atividades de pagamento de pessoal, do Comando do Comando Militar do Nordeste (Cmdo CMNE), CODOM 02351-5 - CODUG 160195, com sede em Recife-PE, por motivo de reestruturação administrativa:

I - Comando do Comando Militar do Nordeste (Cmdo CMNE), CODOM 02351-5;

II - 5ª Companhia de Inteligência (5ª Cia Intlg), CODOM 03296-1;

III - 5º Centro de Telemática de Área (5º CTA), CODOM 01536-2; e

IV - Companhia de Comando do Comando Militar do Nordeste (Cia C CMNE), CODOM 02814-2.

Art. 2º Desvincular, a partir de 30 de junho de 2019, o Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti (CI MNC), CODOM 01510-7, no que concerne às atividades de pagamento de pessoal, do Comando da 7ª Região Militar (Cmdo 7ª RM), CODOM 02509-8 - CODUG 160194, com sede em Recife-PE, por motivo de reestruturação administrativa.

Art. 3º Vincular, a partir de 1º de julho de 2019, as organizações militares (OM) a seguir elencadas, à Base Administrativa do Curado (Ba Adm/Curado), CODOM 00136-2 - CODUG 160225, com sede em Recife-PE, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal, por motivo de reestruturação administrativa:

I - Comando do Comando Militar do Nordeste (Cmdo CMNE), CODOM 02351-5;

II - Companhia de Comando do Comando Militar do Nordeste (Cia C CMNE), CODOM 02814-2;

III - 5ª Companhia de Inteligência (5ª Cia Intlg), CODOM 03296-1;

IV - 5º Centro de Telemática de Área (5º CTA), CODOM 01536-2; e

V - Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti (CI MNC), CODOM 01510-7.

Art. 4º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas (OMDS) à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 038-SEF, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Vincula as organizações militares da Guarnição de Santiago ao Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, do Comandante do Exército, combinado com o art. 4º e incisos II e IV, do art. 10, da Portaria nº 15, de 19 de março de 2018, do Secretário de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Vincular, a partir de 1º de julho de 2019, as organizações militares (OM) a seguir elencadas, ao Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 1ª Bda C Mec), CODOM 02280-6 - CODUG 160422, com sede em Santiago-RS, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal, por motivo de reestruturação administrativa:

I - 9º Batalhão Logístico (9º B Log), CODOM 01130-4;

II - 19º Grupo de Artilharia de Campanha (19º GAC), CODOM 05660-6;

III - Hospital de Guarnição de Santiago (HGuSt), CODOM 06150-7;

IV - 11ª Companhia de Comunicações Mecanizada (11ª Cia Com Mec), CODOM 03171-6;

V - 1º Pelotão de Polícia do Exército (1º Pel PE), CODOM 06558-1; e

VI - Esquadrão de Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Esqd C 1ª Bda C Mec), CODOM 05040-1.

Art. 2º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas (OMDS) à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PARECER Nº 001/2019 COMISSÃO CONVÊNIO ICMS Nº 95/12

Relação das Empresas Candidatas ao benefício que trata o Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012.

1. EMENTA: relação das Empresas Candidatas ao benefício que trata o Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015 que enviaram documentação no período de 1º a 31 de março de 2019.

2. OBJETO: o presente expediente visa ao cadastramento na relação de empresas nacionais que produzem, comercializam e importam materiais para o setor de defesa, em atendimento às diretrizes contidas na Portaria nº 111, do Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, de 20 de dezembro de 2016.

3. LEGISLAÇÃO PERTINENTE:

a) Lei nº 11.727, de 23 de junho de 2008, que altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e dá outras providências;

b) Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços e dá outras providências;

c) Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016, que aprova a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI;

d) Instrução Normativa SRF nº 112, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para o material bélico que relaciona, quando adquirido pela União, sobre procedimentos para aquisição de veículos nacionais com isenção do mesmo imposto, em substituição ao direito de importar veículos com isenção do Imposto de Importação (II) e do IPI, e sobre aquisições com isenção do IPI de aparelhos transmissores e receptores de radiotelefonia e radiotelegrafia, veículos para patrulhamento policial e armas e munições, pelos órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal;

e) Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015, que altera o Convênio ICMS nº 95/2012;

f) Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, que dispõe sobre a concessão de redução de base de cálculo do ICMS nas saídas de veículos militares, peças, acessórios e outras mercadorias que especifica;

g) Portaria nº 324-GM/MD do Ministro de Estado da Defesa, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre delegação de competência ao Comandante do Exército para praticar atos relativos ao cadastramento e à atualização da relação de empresas nacionais que produzem, comercializam e importam materiais para o setor de defesa;

h) Portaria nº 752, do Comandante do Exército, de 29 de junho de 2016, que dispõe sobre o cadastramento de empresas e produtos da indústria de defesa, visando ao cumprimento do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, 22 de abril de 2015; e

i) Portaria nº 111, do Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, de 20 de dezembro de 2016, que aprova as Normas para Elaboração do Cadastro de Empresas e Produtos do Setor de Defesa, visando ao cumprimento do Convênio ICMS no 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS n° 20, de 22 de abril de 2015 (EB80-N-7.004).

4. APRECIAÇÃO: a Comissão nomeada, conforme Boletim Interno DCT Nº 92 de 4 de dezembro de 2018, realizou a análise de duas cartas de solicitação de cadastramento de empresa. Após verificação detalhada, concluiu-se que as cartas analisadas atendem as exigências do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015 e da Portaria nº 111/2016 do Ch DCT.

5. CONCLUSÃO: do trabalho realizado pela Comissão, baseado nos requisitos necessários incluídos na Portaria nº 111/2016, chegou-se a uma relação final de empresas candidatas ao benefício do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015, constante no Anexo A deste documento. Como complemento, cabe destacar que o presente parecer não trata da atualização da relação de empresas nacionais que usufruem do Convênio ICMS nº 95/12, mas sim do cadastramento de novas empresas.

Anexos: Anexo A (Relação das Empresas Aptas e seus produtos)

6. DECISÃO: após analisar o parecer da Comissão do Convênio ICMS nº 95/12, decido:

1) aprovar o presente parecer;

2) encaminhar o parecer e seu anexo para publicação no Boletim do Exército;

3) remeter o cadastramento das novas empresas aptas e seus produtos (Anexo A) ao Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), para análise e providências.

ANEXO A
RELAÇÃO DAS EMPRESAS APTAS E SEUS PRODUTOS

(CADASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO)

EMPRESA: IACIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A.
CNPJ: 56.035.876/0001-28
IE: 645.101.283.117
END: Av. Deputado Benedito Matarazzo, 7981 Vila Betania
São José dos Campos - SP, CEP: 12.245-615

RELAÇÃO DE PRODUTOS APTOS

Nº Ord	PRODUTO	NCM	OBS
1	DRONERBlocker - SCE 0100D - Bloqueador de Drones	8543.70.99	(1)
2	COMBlocker - SCE 0100C - Bloqueador de Comunicação	8543.70.99	(1)
3	RCIEDBlocker - SCE 0100R - Bloqueador de Explosivos Remotamente Acionados	8543.70.99	(1)
4	RF 0100 - Sensor de RF para Detecção de Drones	8529.10.19	(1)
5	OTH 0100 - Radar Além do Horizonte para vigilância marítima	8526.10.00	(1)
6	RMT 0100 / RMT 0200 - Radar Meteorológico Doppler de Banda S para uso militar (Meteorologia Aeronáutica)	8526.10.00	(1)

(1) O produto não está enquadrado em uma NCM contemplada com isenção de PIS/PASEP, COFINS ou IPI. Porém, conforme os incisos XIV e XV, do §12, do Art 8º e incisos XI e XII, do Art 28, da Lei 10.865, de 30 de abril de 2004, modificada pela Lei 11.727, de 23 de junho de 2008, o produto é parte, peça, componente, ferramental, insumo ou equipamento de mercadoria que faz jus ao benefício previsto na cláusula primeira do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015.

(CADASTRO INDÚSTRIA)

EMPRESA: IACIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A.
CNPJ: 56.035.876/0003-90
IE: 645.526.708.115
END: Rua Lagoa Santa, 420 - Chácaras Reunidas,
São José dos Campos - SP, CEP: 70.630-901

RELAÇÃO DE PRODUTOS APTOS

Nº Ord	PRODUTO	NCM	OBS
1	DRONERBlocker - SCE 0100D - Bloqueador de Drones	8543.70.99	(1)
2	COMBlocker - SCE 0100C - Bloqueador de Comunicação	8543.70.99	(1)
3	RCIEDBlocker - SCE 0100R - Bloqueador de Explosivos Remotamente Acionados	8543.70.99	(1)
4	RF 0100 - Sensor de RF para Detecção de Drones	8529.10.19	(1)
5	OTH 0100 - Radar Além do Horizonte para vigilância marítima	8526.10.00	(1)

Nº Ord	PRODUTO	NCM	OBS
6	RMT 0100 / RMT 0200 - Radar Meteorológico Doppler de Banda S para uso militar (Meteorologia Aeronáutica)	8526.10.00	(1)

(1) O produto não está enquadrado em uma NCM contemplada com isenção de PIS/PASEP, COFINS ou IPI. Porém, conforme os incisos XIV e XV, do §12, do Art 8º e incisos XI e XII, do Art 28, da Lei 10.865, de 30 de abril de 2004, modificada pela Lei 11.727, de 23 de junho de 2008, o produto é parte, peça, componente, ferramental, insumo ou equipamento de mercadoria que faz jus ao benefício previsto na cláusula primeira do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL
MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.776/EMCFA-MD, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Designação de militares para participar da segunda edição do Fórum de Comando, Controle e Interoperabilidade (CCIB).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das competências subdelegadas pelo Ministro da Defesa, de acordo com o contido no art. 1º da Portaria nº 87/MD, de 9 de janeiro de 2017, e no inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, considerando o Processo nº 60220.000132/201997, resolve

DESIGNAR

o Brigadeiro Engenheiro DALMO JOSÉ BRAGA PAIM, o Coronel (FAB) ANDRÉ LUÍS MAIA BARUFFALDI e o Tenente-Coronel (EB) CLAUBER GUIMARÃES RÊGO, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participar da segunda edição do Fórum de Comando, Controle e Interoperabilidade (CCIB), na cidade de *Miami*, Estados Unidos da América, no período de 28 de abril a 04 de maio 2019, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 77, de 23 ABR 19 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.825/EMCFA-MD, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Designação de militares para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das competências subdelegadas pelo Ministro da Defesa, de acordo com o contido no art. 1º da Portaria nº 87/MD, de 9 de janeiro de 2017, e no inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, considerando o Processo nº 60220.000132/201997, resolve

DESIGNAR

o Brigadeiro Engenheiro DALMO JOSÉ BRAGA PAIM e o Tenente-Coronel (EB) CLAUBER GUIMARÃES RÊGO, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participar da Conferência *Satellite 2019*, na cidade de *Washington-DC*, Estados Unidos da América, no período de 5 a 11 de maio de 2019, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 79, de 25 ABR 19 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.835/EMCFA-MD, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Alteração em portaria de designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e o Processo nº 64536.004687/2019-13, resolve

ALTERAR

na Portaria nº 2851/EMCFA/MD, de 31 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 148, de 2 de agosto de 2018, na Seção 2, página 7, o período da missão do Major (EB) RAFAEL XAVIER CANES, do Comando do Exército, na Missão das Nações Unidas para a Estabilização da República Democrática do Congo (MONUSCO), **ONDE SE LÊ**: "de 24 de setembro de 2018 a 23 de setembro de 2019", **LEIA-SE:** "de 11 de maio de 2019 a 10 de maio de 2020".

(Portaria publicada no DOU nº 79, de 25 ABR 19 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.840/EMCFA-MD, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Designação de militares para participar da Operação CARIBEX 2019.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das competências subdelegadas pelo Ministro da Defesa, de acordo com o contido no art. 1º da Portaria nº 87/MD, de 9 de janeiro de 2017, e no inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, considerando o Processo nº 60240.000229/2019-61, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados para participar da Operação CARIBEX 2019, no período de 3 a 20 de maio de 2019, na cidade de *Saint Georges*, Granada, incluindo o trânsito, com ônus parcial para o Ministério da Defesa:

a) do Comando da Marinha:

.....…….

b) do Comando do Exército:

Capitão GUILHERME CUTRIM ALVES DA FONSECA.

c) do Comando da Aeronáutica:

.....…….

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 81, de 29 ABR 19 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.861/SG-MD, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Designação de militares para missão no exterior.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto de 10 de janeiro de 2019, da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63129.000283/2019-81, resolve

DESIGNAR

para participarem da visita prévia de militares da Comissão Desportiva Militar do Brasil (CDMB), da Comissão de Desportos da Marinha (CDM), da Comissão de Desportos do Exército (CDE) e da Comissão de Desportos da Aeronáutica (CDA), na cidade de *Wuhan*-China, no período de 7 a 11 de maio de 2019, os seguintes militares:

.....…….

- Cel (EB) ALEXANDRE TEMPESTA LINCOLN;

.....…….

O afastamento do País dar-se-á no período entre 4 a 13 de maio de 2019, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, referente ao pagamento das passagens, uma diária por dia de afastamento e metade do valor da diária nos dias da partida e chegada ao território nacional.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

(Portaria publicada no DOU nº 81, de 29 ABR 19 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.864/SEORI/SG-MD, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60414.000377/2019-47, resolve

DISPENSAR

o 2º Ten OTT CLEVERSON GONÇALVES DE AZEVEDO de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 17 de abril de 2019.

(Portaria publicada no DOU nº 79, de 25 ABR 19 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.884/EMCFA-MD, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Designação de militares para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, considerando o Despacho Decisório nº 9/GM-MD, de 11 de abril de 2019, estabelecido nos termos da Portaria Normativa nº 70/MD, de 25 de novembro de 2016, e o Processo nº 60400.000170/2019-21, resolve

DESIGNAR

o Almirante de Esquadra CLAUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS, o Capitão de Mar e Guerra CARLOS HENRIQUE VASCONCELLOS MARTINS e o Coronel (EB) UMBERTO RAMOS DE VASCONCELOS, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participar da 19ª Reunião de Ministros de Defesa Nacional da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), da 10ª Reunião de Diretores de Política de Defesa Nacional CPLP e do 17º Seminário Político-Estratégico do Centro de Análise Estratégica da CPLP, na cidade de Luanda, Angola, no período de 26 de maio a 1º de junho de 2019, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 81, de 29 ABR 19 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.887/EMCFA-MD, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Nomeação de militares para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso II do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e o processo nº 60470.000169/2018-92, resolve

NOMEAR

os militares abaixo relacionados, do Comando do Exército, para o preenchimento de cargos e funções no Colégio Interamericano de Defesa (CID) e na Junta Interamericana de Defesa (JID), em *Washington-DC*, Estados Unidos da América, por dois anos, conforme a seguir:

1. No Colégio Interamericano de Defesa (CID):

a) o Major PAULO DA SILVA NOGUEIRA, para exercer o cargo de Assessor do CID, no período de 1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2021;

b) o Tenente-Coronel RICARDO DIAS LOMBA, para exercer o cargo de Assessor do CID, no período de 1º de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2021;

c) o Major ALAN DIEGO FLACH, para exercer o cargo de Assessor do CID, no período de 1º de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2021;

d) o Primeiro-Sargento JOSÉ MARIA DONATO NETO, para exercer a função de Auxiliar Administrativo do CID, no período de 1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2021;

e) o Primeiro-Sargento LUCIANO OLAVO DE OLIVEIRA MESQUITA, para exercer a função de Auxiliar Administrativo do CID, no período de 1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2021;

f) o Primeiro-Sargento NEIRTON BONIFÁCIO BARBOSA JUNIOR, para exercer a função de Auxiliar Administrativo do CID, no período de 1º de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2021; e

g) o Primeiro-Sargento HUEND GONÇALVES OLIVEIRA, para exercer a função de Auxiliar Administrativo do CID, no período de 1º de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2021.

2. Na Junta Interamericana de Defesa (JID):

a) o Coronel TEMÍSTOCLES DA ROCHA TORRES, para exercer o cargo de Assessor da Secretaria da JID, no período de 1º de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2021;

b) o Coronel SANDRO BELCHIOR SANTOS DE SOUZA, para exercer o cargo de Assessor da Secretaria da JID, no período de 1º de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2021;

c) o Primeiro-Sargento GILMAR PINHEIRO FLORES, para exercer a função de Auxiliar da Secretaria da JID, no período de 11 de julho de 2019 a 10 de julho de 2021; e

d) o Subtenente EVERSON CRUZ DE LIMA, para exercer a função de Auxiliar da Secretaria da JID, no período de 1º de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2021.

As missões acima são consideradas do tipo permanente, de natureza militar, com mudança de sede e com dependentes, estando enquadrada na letra "c" do inciso VI do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, modificado pelo Decreto nº 9.325, de 3 de abril de 2018, na alínea "a" do inciso I e alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 4º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 81, de 29 ABR 19 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.892/SEORI/SG-MD, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60041.000543/2019-91, resolve

DISPENSAR

o 2º Sgt QE RONALDO ALVES DA SILVA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 24 de maio de 2019.

(Portaria publicada no DOU nº 81, de 29 ABR 19 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.895/SEORI/SG-MD, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60041.000540/2019-57, resolve

DISPENSAR

o Cb WESLEY RODRIGO MIGUEL DE SOUZA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 18 de abril de 2019.

(Portaria publicada no DOU nº 81, de 29 ABR 19 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.898/GM-MD, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Designação do Comandante do Exército Brasileiro para participar de atividade comemorativa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe conferem o Decreto de 1º de janeiro de 2019, o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, tendo em vista o art. 3º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que consta do Processo Administrativo nº 64536.010669/2019-62, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex EDSON LEAL PUJOL, Comandante do Exército Brasileiro, para participar das atividades em Comemoração ao 208º Aniversário do Exército Uruguaio (Atv PVANA G2PP-A130), na cidade de Montevidéu, na República Oriental do Uruguai, no período de 16 a 19 de maio de 2019, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército Brasileiro.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973 e suas atualizações.

(Portaria publicada no DOU nº 80, de 26 ABR 19 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 692, DE 9 DE MAIO DE 2018

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 692, de 9 de maio de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 20, de 18 de maio de 2018, relativa à designação do Cap Art EDUARDO CALDEIRA DE FARIA RODRIGUES, adido ao DGP, para frequentar o Estágio de Idioma Alemão e, em prosseguimento, Curso de Comandante de Unidade de Artilharia (Atv PCENA V18/065), a ser realizado em *Hürth*, *Dresden* e *Baden-Württemberg*, na República Federal da Alemanha, com início previsto para a 1ª quinzena de outubro de 2018 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército. **ONDE SE LÊ** "...a ser realizado em *Hürth, Dresden* e *Baden-Württemberg*, na República Federal da Alemanha..." **LEIA-SE** "...a ser realizado em *Hürth* e *Munster*, na República Federal da Alemanha...".

PORTARIA Nº 518, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Designação para participar de intercâmbio militar no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QEM FC ALEXANDRE PEDRO FORADINI DE ALBUQUERQUE, do Cmdo 1º Gpt E, para participar do Intercâmbio entre Pessoal Militar dos Exércitos Brasileiro e Norte-Americano, no *US Army Engineer Research and Development Center*, em *Vicksburg*, *Mississippi*, nos Estados Unidos da América, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2020, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 521, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Com MARCELO RODRIGUES STACHUK, da DMAvEx, para participar da Reunião de Acompanhamento dos Projetos de Modernização de Aeronaves e Reunião Logística com as empresas *Airbus Helicopters* e Helibras e Feira Internacional de Paris 2019 (*International Paris Air Show Le Bourget* 2019) (Atv PVANA G1JJ-C059), nas cidades de *Marignane* e *Paris*, na República Francesa, no período de 10 a 21 de junho de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COLOG.

PORTARIA Nº 522, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos da AMAN, para realizarem Intercâmbio Acadêmico de Cadetes na Escola Superior Militar "*Eloy Alfaro*" (Atv PVANA D1LE-A090), na cidade de *Quito*, na República do Equador, no período de 30 de maio a 6 de junho de 2019, incluindo os deslocamentos:

Cap Inf MARCIO AURELIO COSTA PINTO;
Cad MB NATANAEL PORTO DOS SANTOS; e
Cad Com FABIANO OLIVEIRA DUTRA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/ 5ª Sch.

PORTARIA Nº 523, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap Art LAÉRCIO LEAL CIELO, do CIBld, para participar da Visita à Direção-Geral de Armamento da França (*Direction Génèrale de L'armement*), à Escola de Artilharia Francesa (*French Artillery School*) e à empresa *Nexter* (Atv PVANA D2DD-C179), nas cidades de *Paris, Versailles, Bourges* e *Nice*, na República Francesa, no período de 18 a 26 de maio de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/ 4ª Sch.

PORTARIA Nº 524, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para realizarem a visita de orientação técnica a Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* - CEBW (Atv PVANA DIPP-B047), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 11 a 19 de maio de 2019, incluindo os deslocamentos:

Cel Inf LUIZ ALBERTO CUREAU JÚNIOR, do Gab Cmt Ex;
Cel Cav ALEXANDRE PFAENDER JUNIOR, do Cmdo CMN;
Ten Cel LEONARDO WERDAN TORRES, do Gab Cmt Ex; e
1º Sgt RUDY GOMES GOMES, do Gab Cmt Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/ Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 525, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Eng JOSÉ RAMALHO VAZ DE BRITTO e o Cel Cav JUAREZ GUINA FACHINA JÚNIOR, ambos da ECEME, para realizarem o reconhecimento da viagem de Estudos Estratégicos do CPEAEx à Europa (Atv PVANA D2LP-C177), nas cidades de Paris, na República Francesa, cidade de Bruxelas, no Reino da Bélgica, cidades de Hamburgo e Berlim, na República Federal da Alemanha, no período de 22 de junho a 2 de julho de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/ Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 526, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf FELIPE ROSA BARROSO MAGNO, do Cmdo Op Esp, para participar da Conferência de Desenvolvimento de Conceito do Exercício PANAMAX 2019 (*Concept Development Conference* - CDC/PMX 19), (Atv PVANA D2NN-B357), na cidade de *Miami,* nos Estados Unidos da América, no período de 29 de abril a 4 de maio de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 527, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav (0187461330) SÉRGIO MANOEL MARTINS PEREIRA JÚNIOR, do Gab Cmt Ex, para participar do Curso de Estudos de Segurança para Oficiais Sêniores - *SOSSC* (Atv PCENA V19/172), a ser realizado em *Kingston, Ontario*, no Canadá, no período de 18 a 26 de maio de 2019, incluindo os deslocamentos, com ônus parcial para o Comando do Exército no tocante a diárias no exterior e sem ônus com referência ao deslocamento.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 528, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Eng MARCO ANTONIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, do COTER, para participar da 3ª Reunião para Revisão do Manual de Engenharia em Operações de Paz das Nações Unidas (Atv PVANA D2NE-B361), na cidade de *Ottawa*, no Canadá, no período de 28 de abril a 5 de maio de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 531, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf DANIEL MOURA SALES DE OLIVEIRA, do 1º BAC, para viagem a Montevidéu, na República do Uruguai, onde realizará a preparação administrativa e o adestramento conjunto para integrar o Estado-Maior do Batalhão Uruguaio na Missão das Nações Unidas para a Estabilização da República Democrática do Congo *(MONUSCO)*, com início previsto para a 1ª quinzena de maio de 2019, e, em prosseguimento, integrar a *MONUSCO*, com início previsto para a 2ª quinzena de maio de 2019 e duração aproximada de quatorze meses, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 535, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf DIEGO TEIXEIRA DE CARVALHO ZAGO, do 1º BAC, para participar da Conferência de Planejamento Final do Exercício *Fuerzas Comando* 2019 (Atv PVANA D2NE-A126), na cidade de *Santiago*, na República do Chile, no período de 6 a 11 de maio de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/ 5ª Sch.

PORTARIA Nº 536, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para visitarem o Comando de Comunicações do Exército de Israel (Atv PVANA G1MM-D013), na cidade de *Tel Aviv,* no Estado de Israel, no período de 1º a 9 de agosto de 2019, incluindo os deslocamentos:

Gen Div GLÁUCIO LUCAS ALVES, Chefe Interino do DCT;
Gen Bda CARLOS ALBERTO DAHMER, Comandante do Cmdo Com G Ex;
Cel Com R/1 ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO DO RÊGO BARROS, PTTC no DCT; e
Ten Cel Com MARCOS LEHMKUHL DE SOUZA, do Cmdo Com G Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT.

PORTARIA Nº 540, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o Cap QEM ANDERSON TAVARES BRUSCATO, do DGP, para participar do Fórum de Comando, Controle e Interoperabilidade (CCIB-2019) (Atv PVANA D2IZ-B360), na cidade de *Doral*, nos Estados Unidos da América, no período de 28 de abril a 4 de maio de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, e os custos das diárias e passagens serão custeadas com recursos do Comando da Aeronáutica (COMAER).

PORTARIA Nº 541, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do Cmdo Com G Ex, para participarem do Congresso sobre temas de *Offset* (Atv PVANA D2MM-B362), na cidade de *Leesburg*, nos Estados Unidos da América, no período de 3 a 10 de maio de 2019, incluindo os deslocamentos:

1º Ten QCO RAPHAEL BORGES LINS MACIEL MONTEIRO;
1º Ten QCO RICARDO GERMANO ALEXANDRE; e
1º Ten QEM JOHNATAN ALVES DE OLIVEIRA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT.

PORTARIA Nº 542, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel MB JOÃO MÁRCIO DA SILVA, da DMAvEx, para participar do *Latin America Customer Focus Group 2019* - Fórum de operadores de helicópteros da *AIRBUS HELICOPTERS* (Atv PVANA D2JJ-B363), na Cidade do México, nos Estados Unidos Mexicano, no período de 5 a 10 de maio de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COLOG.

PORTARIA Nº 543, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do CCIEx, para participarem do *XXIII Congreso Latinoamericano de Auditoria* y *Evaluación* de *Riesgos* - *CLAIM* (Atv PVANA D1PP-A016), na cidade de *Santa Cruz de La Sierra*, no Estado Plurinacional da Bolívia, no período de 15 a 18 de maio de 2019, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel Sv Int ALDRIN BASTOS PEREIRA;
Maj QCO FRANCISCO FABIO ROSAS DA SILVA; e
Cap Sv Int LEONARDO GABE LOPES.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/ Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 544, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Dispensa de Função Comissionada do Poder Executivo – FCPE.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 3º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, resolve

DISPENSAR

TATIANA VICENTE BASTOS**,** matrícula SIAPE nº 1165114, da Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE-102.3, do Centro de Comunicação Social do Exército, a contar de 17 de abril de 2019, por ter sido cedida para a Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria de Governo da Presidência da República.

PORTARIA Nº 545, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Maj Cav (0111609749) LUIZ ADOLFO SODRÉ DE CASTRO JÚNIOR, da ECEME, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior Conjunto (Atv PCENA V19/004), a ser realizado no *Joint Forces Staff College*, em *Norfolk*, *Virgínia*, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de junho de 2019 e duração aproximada de três meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 548, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Redução de Jornada de Trabalho de Servidora Civil.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 5º, da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25 de agosto de 2001, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve

AUTORIZAR

a redução da jornada de trabalho, de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais, com remuneração proporcional, a partir de 30 de junho de 2019, da Servidora Civil MARILDA FRANCISCO AMARO, matrícula SIAPE nº 1110712, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe "S", padrão III-NI, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Comando e lotada na Policlínica Militar do Rio de Janeiro.

Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal e a Policlínica Militar do Rio de Janeiro adotem as providências decorrentes deste ato.

Estabelecer que os efeitos desta Portaria sejam a partir de 30 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 551, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf (0305848244) MARCOS AMERICO VIEIRA PESSÔA, do Gab Cmt Ex, para participar do Curso de Estudos de Segurança para Oficiais Sêniores - SOSSC (Atv PCENA V19/172), a ser realizado em *Kingston, Ontario*, no Canadá, no período de 18 a 26 de maio de 2019, incluindo os deslocamentos, com ônus parcial para o Comando do Exército no tocante a diárias no exterior e sem ônus com referência ao deslocamento.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 555, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do Cmdo Bda Inf Pqdt, para participação de uma Equipe Brasileira no Exercício - Plano de Cooperação Bilateral (Atv PVANA D1NE-C143), na cidade de Madri, no Reino da Espanha, no período de 4 a 17 de maio de 2019, incluindo os deslocamentos:

Cap Inf IGOR RODRIGUES DE OLIVEIRA;
Cap Inf FILIPE LOMBA RESENDE;
1º Sgt Inf ANDRÉ LUÍS DA SILVA; e
1º Sgt MB MARCO AURÉLIO DE LIMA ALMEIDA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/ 5ª Sch.

PORTARIA Nº 582, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav ROGÉRIO MARQUES NUNES e o Cap Inf EBER MARINS ALVES, ambos do Gab Cmt Ex, para visita do Comandante do Exército Brasileiro às atividades em Comemoração ao 208º Aniversário do Exército uruguaio (Atv PVANA G2PP-A130), na cidade de Montevidéu, na República Oriental do Uruguai, no período de 16 a 19 de maio de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/ Gab Cmt Ex.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 141-SGEx, DE 2 DE ABRIL DE 2019

Dispensa e designação de representante na Comissão Permanente de Uniformes do Exército (CPUEx).

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, os art. 240 e 241 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, a Portaria nº 478-SGEx, de 13 de novembro de 2017, a Portaria nº 208-SGEx, de 21 de maio de 2018, e a Portaria nº 276-SGEx, de 28 de junho de 2018, resolve:

1 - DISPENSAR

a TC Med CARLA MARIA CLAUSI, como representante do Departamento-Geral do Pessoal, na Comissão Permanente de Uniformes do Exército, designada pela Portaria do Secretário-Geral do Exército nº 095, de 6 de março de 2019; e

2 - DESIGNAR

a Maj QCO ROSÂNGELA GARCIA SABOIA DE ALBUQUERQUE, como representante do Departamento-Geral do Pessoal, na Comissão Permanente de Uniformes do Exército.

PORTARIA Nº 167-SGEx, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Concessão da Medalha Exército Brasileiro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 20, da Portaria nº 1.570 do Comandante do Exército, de 13 de novembro de 2017, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Exército Brasileiro à seguinte personalidade brasileira:

EDWIN SCHRÖDER JUNIOR, Assessor da Secretaria de Estado de Segurança Pública SSP/AM.

a Medalha Exército Brasileiro às seguintes personalidades estrangeiras:

General de Exército CLAUDIO GIOVANNI FEOLA PAZ, Comandante em Chefe do Exército Nacional Uruguaio; e

General GUSTAVO NELSON FAJARDO BUSTAMANTE, do Exército Nacional Uruguaio.

PORTARIA Nº 177-SGEx, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Dispensa e designação de representante na Comissão Permanente de Uniformes do Exército (CPUEx).

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, os art. 240 e 241 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, a Portaria nº 478-SGEx, de 13 de novembro de 2017, a Portaria nº 208-SGEx, de 21 de maio de 2018, e a Portaria nº 276-SGEx, de 28 de junho de 2018, resolve:

1 - DISPENSAR

o Maj Inf PAULO GUSTAVO DE BRITTO FREIRE DOURADO, como representante do Estado-Maior do Exército, na Comissão Permanente de Uniformes do Exército, designado pela Portaria do Secretário-Geral do Exército nº 478, de 13 de novembro de 2017; e

2 - DESIGNAR

o TC Art ALEXANDRE CARNEIRO VEIGA, como representante do Estado-Maior do Exército, na Comissão Permanente de Uniformes do Exército.

PORTARIA Nº 178-SGEx, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Dispensa e designação de representante na Comissão Permanente de Uniformes do Exército (CPUEx).

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, os art. 240 e 241 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, a Portaria nº 478-SGEx, de 13 de novembro de 2017, a Portaria nº 208-SGEx, de 21 de maio de 2018, e a Portaria nº 276-SGEx, de 28 de junho de 2018, resolve:

1 - DISPENSAR

o Maj Eng ANDERSON MENDES DE CARVALHO, como representante do Gabinete do Comandante do Exército, na Comissão Permanente de Uniformes do Exército, designado pela Portaria do Secretário-Geral do Exército nº 084, de 27 de fevereiro de 2019; e

2 - DESIGNAR

o Cel Sv Int RICARDO SÉRGIO DE SOUZA, como representante do Gabinete do Comandante do Exército, na Comissão Permanente de Uniformes do Exército.

PORTARIA Nº 179-SGEx, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Ex	061950042-4	ARTUR COSTA MOURA	Gab Cmt Ex
Gen Bda	122185783-0	PEDRO CELSO COELHO MONTENEGRO	Cmdo CML
Cel Int	074145723-8	ALDECIR DE LIMA TAVARES	Cmdo 1º Gpt E
Ten Cel Inf	020389454-8	ADRIANO RISSO OCANHA	14º B Log
Ten Cel Inf	011155184-2	ARGEMIRO LUCIANO SOUZA COSTA	Cmdo CMA
Maj Com	011398054-4	ADRIANO DA COSTA E SILVA	B Adm Ap Ibirapuera
Maj Inf	013054714-4	NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO FILHO	Gab Cmt Ex
Maj Art	118286683-8	NEWTON JOSÉ MEURER JÚNIOR	59º BI Mtz
Maj Art	013088144-4	RAFAEL PIAS DE SOUZA	12º GAAAe Sl
Cap QAO	014627253-9	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO	6ª ICFEx
Cap Inf	010014315-5	DANIEL HENRIQUE AGUILAR PEREIRA	13º BIB
Cap Cav	033272594-4	LEOPOLDO SILVEIRA HAAG	3º RCG
Cap Int	010011155-8	RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE	12º B Sup
Cap Int	010050145-1	RUDI CARLOS MOREIRA	Dep Subs Santo Ângelo
2º Ten QAO	019604603-1	ROSSENILDO DA SILVA PEREIRA	38º BI
S Ten Mnt Com	011288254-3	MIGUEL PEÇANHA MARQUES	12ª Cia Com Mec
1º Sgt Com	031770864-2	ANDERSON ADAILTON FONSECA	28º GAC
2º Sgt Com	082942134-6	ACÁCIO RODESKI	1º B Com
2º Sgt Inf	040084975-8	ALAN MADSON OLIVEIRA BOMFIM	Cia Cmdo 6ª RM
2º Sgt MB	011468065-5	ALEXANDRE DO CARMO SABINO DA SILVA	Pq R Mnt/10
2º Sgt Com	040150895-7	ALLAN MULLER MARDEGAN	B Adm Ap/5ª DE
2º Sgt Inf	040080825-9	ANDERSON ANDRÉ DA SILVA LEITE	B Adm Gu Natal
2º Sgt Com	082942324-3	ANDRÉ LUIZ DA SILVA	7ª Cia Com
2º Sgt Inf	040159185-4	ANDRIGO CRISTOFARI ERBICE	1º Pel PE
2º Sgt MB	011571715-9	BRUNO TURCHIELLO DE OLIVEIRA	9º B Log
2º Sgt Eng	040017055-1	DANIEL TEIXEIRA BASTOS	14º B Log
2º Sgt Art	040145615-7	DIEGO MARQUES DE OLIVEIRA	26º GAC
2º Sgt MB	011582905-3	ÉRIC DE ALMEIDA ANDRADE	1º Esqd C Pqdt
2º Sgt Inf	040072755-8	HELTON FRANCIS DINIZ AMBROSIO	5º BIL
2º Sgt MB	011581725-6	JHONATAS CARLOS FERREIRA	51º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Inf	040156015-6	LEANDRO AUGUSTO COSTA DA SILVA	Cia Cmdo B Ap Log Ex
2º Sgt Com	040031885-3	LUIS CARLOS BERGENTHAL JUNIOR	23º B Log Sl
2º Sgt Inf	040065695-5	NELSON RICARDO BORGES REIS	26º BI Pqdt
2º Sgt Inf	082944024-7	RODRIGO EVANGELISTA DOS SANTOS	18º BI Mtz
2º Sgt Inf	040012465-7	THIAGO DA SILVA BISPO	16º BI Mtz
3º Sgt Mus	030215505-6	JEFFERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	7º RC Mec
3º Sgt MB	082890874-9	LAURY SERRATH SILVA DA CONCEIÇÃO JUNIOR	Pq R Mnt/8

PORTARIA Nº 180-SGEx, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Ex	010101882-8	LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA	Gab Cmt Ex
Cel Art	019360693-6	BERNARDO JOSÉ FROHWEIN CORDEIRO E SOUZA	Cmdo 8ª RM
Cel Art	020350644-9	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MARTINS	Cmdo 2ª RM
Cel Cav	031874773-0	EDUARDO PEREIRA TORRES	3º Gpt Log
Cel Cav	018506433-4	IVO DE ARAÚJO LIMA MENEZES	Cmdo CMO
Cel Eng	101026984-1	ROBERTO IUNES SOARES BESERRA	Cmdo 23ª Bda Inf Sl
Ten Cel Art	011102514-4	ALEX SANDRO BARBOZA RIBEIRO	7º GAC
Ten Cel Eng	011103364-3	ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS	3º Gpt E
Maj Art	013056664-9	EGÍDIO LUÍS DA CUNHA MERLIN	13º GAC
Maj Cav	099999053-4	JOÃO RICARDO IBANHES	14º RC Mec
Maj Int	011483204-1	JORGE LUIS VIANA SILVA	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
Maj Cav	030874884-7	LUIZ ROBERTO GONÇALVES	Cmdo 15ª Bda Inf Mec
Cap QAO	067279793-3	EVENILTON PRÓSPERO E SILVA	Gab Cmt Ex
1º Ten QAO	041983034-4	JOSE RAIMUNDO SILVA DE LIMA	Cmdo 22ª Bda Inf Sl
1º Ten QAO	018786483-0	MAURÍCIO DA SILVEIRA FERREIRA	Cmdo 2ª RM
2º Ten QAO	052056594-6	FABIO BARBOSA CAVALCANTI	15º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Ten QAO	101066564-2	MARCOS ANTONIO FROTA DA CUNHA	Gab Cmt Ex
S Ten Inf	062303894-0	DJALMA LOPES BALTHAZAR FILHO	19º BC
S Ten Art	020404574-4	DOUGLAS DOS SANTOS ROSA	2ª Bia AAAe
S Ten Sau	019680983-4	MARCELO DE ASSIS SILVA	H Gu Florianópolis
S Ten Art	031878504-5	VALDECI COSTA DE AVILA	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Inf	043534384-3	ADILSON JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	Cmdo CMO
1º Sgt Com	062335254-9	ALEXSANDRE DA SILVA LIMA	14º RC Mec
1º Sgt Av Ap	021642464-8	FLÁVIO CAVEARI DE SOUZA	B Av T
1º Sgt Com	043540234-2	IVAN DE OLIVEIRA E SILVA JÚNIOR	14º GAC
1º Sgt Inf	043460584-6	JAILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	4º BPE
1º Sgt Int	013008224-1	JAIRO TADEU WOUTERS	4º B Log
1º Sgt Com	043540694-7	JÚLIO CESAR BRANCO	1º BAC
1º Sgt Inf	043535824-7	LEANDRO FARIA LIMA	32º BIL
1º Sgt Inf	043476354-6	NELSON MARQUES MONTALVÃO	55º BI
1º Sgt MB	013071324-1	OLAVO THIELE	23º B Log Sl
1º Sgt Inf	043536344-5	PAULO SERGIO FERNANDES DE ALMEIDA	2º B Fron
1º Sgt Eng	043492594-7	RAIMUNDO ALCIONE RODRIGUES LOPES	5º B Log
1º Sgt Inf	043432294-7	RENATO BATISTA DE NOVAES	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Int	013193984-5	ROGERIO ANDREI BRIGO	28º GAC
1º Sgt MB	013010504-2	WESLEY FERREIRA PRUDÊNCIO	Pq R Mnt/10
2º Sgt Eng	043533904-9	AIRTON VAN TIENEN JUNIOR	B Adm Ap/5ª DE
2º Sgt Inf	043542894-1	ANDERSON DA SILVA SANTOS	Cia Cmdo CML
2º Sgt Mus	011865315-3	ANDERSON GUSTAVO FAGUNDES DOS SANTOS	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Art	040001635-8	DIEGO ORLANDI ZELANTE	2º GAC L
2º Sgt Inf	040000215-0	DOUGLAS JOSUÉ KLAFKE	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Com	040003515-0	DOUGLAS MICHEL EBONE	1º B Com
2º Sgt MB	010021575-5	RENATO DE OLIVEIRA FERNANDES	7º D Sup
2º Sgt Mnt Com	010023335-2	SEDINIR DORIGON	14º RC Mec
2º Sgt Int	010019385-3	VAGNER TEIXEIRA BARBOSA DA SILVA	7º D Sup

PORTARIA Nº 181-SGEx, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	118118033-0	EVERTON LAURIANO PEDRO	Cmdo CMO
1º Ten QAO	019497333-5	MARCELO DOS SANTOS FERREIRA	1º Esqd C Pqdt
1º Ten QAO	018708783-8	OCIMAR CLAUDIO FAGUNDES	1º Esqd C Pqdt
S Ten Com	019487383-2	EDWILSON DA FONSECA	Cia Cmdo 1ª RM
S Ten Cav	031844914-7	JAIR SIMÕES DE MORAES	COLOG
S Ten Com	033251874-5	JEFERSON DE OLIVEIRA PAULO	4º B Log
S Ten Com	031842574-1	JOEL CARLOS FERREIRA	28º GAC
S Ten Art	031762764-4	LEONARDO NUNES TEIXEIRA	Cia Cmdo 22ª Bda Inf Sl
S Ten Com	031870564-7	LUIZ CESAR CARVALHO TAVARES DE CAMARGO	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mec
S Ten MB	019604033-1	MARCOS CICERO OLIVEIRA FERREIRA	5º B Log
S Ten Art	043442524-5	ROBSON DE OLIVEIRA ENTRINGE	3º GAAAe
S Ten Inf	118278223-3	WELITON PETRONÍLIO DE JESUS	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	043462794-9	DANIEL BELEM MARTINS	C Fron Amapá/34º BIS
1º Sgt Com	043476844-6	DIOVANE DA SILVA FIGUEREDO	1º B Com
1º Sgt Int	033225314-5	EDSON LUIS MELLER	4º B Log
1º Sgt Inf	053552504-2	FERNANDO AMILTON KLOSOVSKI	13º BIB
1º Sgt Inf	052245574-0	JOSÉ RICARDO BEZERRA FELICIANO	33º BI Mec
1º Sgt MB	013008644-0	LEANDRO LUCIANO DE OLIVEIRA	BCSv/ESA
1º Sgt Cav	011242584-8	MARCELO JOSÉ MAIA MACHADO	Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl
1º Sgt MB	013009224-0	MARCONDES RAMOS DA SILVA	7º D Sup
2º Sgt QE	097082573-3	EDSON HENRIQUE MEDEIROS PUNSKY JUNIOR	34º BI Mec
2º Sgt Mus	033405114-1	PAULO CESAR DA SILVA CARRETTS	7º RC Mec

PORTARIA Nº 182-SGEx, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Eng	013057494-0	DANIEL CASTELO BRANCO LEMOS	CRO/12
Maj Int	011483204-1	JORGE LUIS VIANA SILVA	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
Cap QAO	030727974-5	JOSÉ LUIS DE LIMA	DCIPAS
Cap QAO	036759813-3	MARCOS REINOLDO HESS	Cmdo 17ª Bda Inf Sl
1º Ten QAO	020361704-8	ÁLVARO LUIS DE CARVALHO PERES	COTER
1º Ten Tmpr	040161807-9	PATRÍCIO SANTANA DE AGUIAR	Cia Cmdo CMNE
S Ten Eng	011132944-7	ALEXSANDRO SILVA DE SANTANA	1º BE Cmb (Es)
S Ten Mnt Com	011285204-1	CLAITON ALEX RODRIGUES MARQUES	H Gu Porto Velho
S Ten Art	041954624-7	RAIMUNDO ROGERIO BANDEIRA DE ALMEIDA	12º GAAAe Sl
1º Sgt Art	033194114-6	ANDRÉ BADALOTTI VERDI	12º GAAAe Sl
1º Sgt Mnt Com	013185714-6	FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	H Gu João Pessoa
1º Sgt MB	013195764-9	LEANDRO DO NASCIMENTO LIRA	12º GAAAe Sl
2º Sgt Sau	073737774-7	ALEXANDRINA SILVA DE SOUSA	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Inf	040012115-8	ANDRÉ LUÍS LEMOS DE OLIVEIRA	10º B I L
2º Sgt Sau	010098915-1	ANDRÉIA COLPO NICOLI CARUSO	12º GAAAe Sl
2º Sgt Eng	040030735-1	EVANDRO CORRÊA DE SÁ COELHO	CI Op Esp
2º Sgt MB	010074275-8	IGOR CORREIA CARUSO	12º GAAAe Sl
2º Sgt Art	021968554-2	JEFERSON DE ASSIS VIANA	12º GAAAe Sl
2º Sgt Mnt Com	011705745-5	LEANDRO DE MOURA NASCIMENTO	25º B Log (Es)
2º Sgt MB	010190365-6	RICARDO HEMERSON VIEIRA ARGÔLO	12º B Sup
3º Sgt Com	040249437-1	BRUNO LUIZ ARAUJO DOS SANTOS	12º GAAAe Sl
3º Sgt MB	100148607-3	FRANCISCO ZAQUEU GOMES DA SILVA	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt MB	010119837-2	GABRIEL TRINDADE REGIS	12º GAAAe Sl
3º Sgt Inf	100148187-6	JONATHAN GOMES DOS SANTOS	1º BIS (Amv)
3º Sgt Inf	040065737-5	LUIZ FERNANDO SILVA DE MELO	52º BIS
3º Sgt Art	040002337-0	MICHEL AUGUSTO CARDOSO ROSA	12º GAAAe Sl
3º Sgt Mus	010130257-8	NELLINGTON PINTO DE ARAÚJO	2º B Fron
3º Sgt Inf	110339435-7	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	1º BIS (Amv)
3º Sgt Inf	080107897-3	PHELIPE CAIQUE CARDOSO DE SOUZA	7º BPE
3º Sgt MB	110005175-2	SAULO ALVES DA SILVA JUNIOR	12º GAAAe Sl
3º Sgt Com	040248447-1	THIAGO MARTINS DE MELO	12º GAAAe Sl

PORTARIA Nº 183-SGEx, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Int	019522913-3	MOACYR COELHO DA CUNHA JUNIOR	12ª ICFEx
2º Ten QAO	042016114-3	ADRIANO SOARES MARTINS	SGEx
S Ten Inf	101066404-1	JOSE DE RIBAMAR ROCHA FILHO	61º BIS
2º Sgt MB	010101355-5	LEONARDO PAIVA DA SILVA	12º B Sup

PORTARIA Nº 184-SGEx, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Eng	043416374-7	PEDRO PAULO DE SOUSA NASCIMENTO	3º Gpt E
1º Sgt Inf	021569554-5	SILVIO ALEX AMARO OLIVEIRA	DGP
2º Sgt QE	127597583-5	MARCO AURELIO SILVA DE GONZAGA	CECMA
2º Sgt Inf	040027005-4	RAFAEL LEAL MATOS	2º B Fron

PORTARIA Nº 185-SGEx, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pela a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio do 1º Sgt Inf (043491564-1) MARCELO RODRIGUES RUIVO, **de** 28 de fevereiro de 2008, constante da Portaria nº 184-SGEx, de 15 de junho de 2010, publicada no BE nº 24, de 18 de junho de 2010, **para** 28 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 186-SGEx, 29 DE ABRIL DE 2019

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Maj Com	073651604-8	MARCOS MARTINS LIMA BRAGA	22 FEV 10	CIGE
Cap Com	093819884-3	ADÔNIS MAURÍCIO DE ALMEIDA COELHO	5 FEV 18	1º B Com
Cap QCO	062403734-7	CLARISSA DA SILVA FIALHO	4 SET 17	EsPCEx
Cap Int	010116045-5	GUILHERME ZAMPIVA DOS SANTOS	8 FEV 16	DSSM
Cap Med	011661535-2	LEONARDO DIAS FRANCISCO	6 MAR 19	H Gu Marabá
Cap Med	011667325-2	VICENTE KACANAUSKAS NETO	6 MAR 19	H Gu Florianópolis
1º Ten Inf	021972584-3	ANDERSON DUTRA DE ANDRADE JÚNIOR	4 FEV 19	10º B I L
1º Ten Inf	021971124-9	CARLOS LUIZ SILVA GUSMÃO	4 FEV 19	10º B I L
1º Ten Art	021971594-3	CASSIUS MENDES FONTANA	4 FEV 19	4º GAC L
1º Ten Int	021972334-3	DIEGO OLIVEIRA DANTAS	4 FEV 19	10º GAC Sl
1º Ten Inf	040037025-0	GABRIEL VILAS BOAS DIAS	4 FEV 19	10º B I L
1º Ten Art	011502485-3	JÚLIO VINÍCIUS NASCIMENTO NETTO	4 FEV 19	21ª Bia AAAe Pqdt
1º Ten Inf	114012874-3	LEONARDO STAMBOVSKY GUIMARÃES BORGES	4 FEV 19	19º BC
1º Ten Cav	021971314-6	MAURICÍLIO GALDINO LADEIRA MARINHO	4 FEV 19	CA-Leste
1º Ten Eng	021975854-7	ORLANDO CUPOLILLO BRUNO MORENA	4 FEV 19	ESA
1º Ten Inf	021972374-9	PEDRO HENRIQUE TAVARES LUIZ	4 FEV 19	10º B I L
1º Ten Com	114002944-6	VÍCTOR TORRES KUMM	4 FEV 19	CIGE
1º Ten Inf	062388754-4	VINÍCIUS SAMPAIO DE MELO CASTRO	4 FEV 19	19º BC
1º Sgt MB	020424474-3	LEONARDO MAIA CORDEIRO	29 JAN 03	62º BI
2º Sgt Eng	040199445-4	CARLOS FELIPE MENDES VIEIRA	6 JUN 18	12º BE Cmb Bld
2º Sgt Sau	040158075-8	CRISTIANE VANIN	18 MAR 19	3º B Sup
2º Sgt Inf	082943364-8	FELIPE SOUZA DA CRUZ	7 JUN 17	71º BI Mtz
2º Sgt Com	082961014-6	HEITOR ESPINDOLA DE SOUSA	6 JUN 18	3º B Com
2º Sgt Com	040191675-4	PABLO SCOBAR LISBÔA CRUZ MELO	21 JUL 18	14º GAC
3º Sgt Inf	022030564-3	CÉSAR HENRIQUE GONÇALVES	27 FEV 19	Cmdo CMO
3º Sgt MB	040062197-5	EDUARDO RUY MATEÓ DOS SANTOS	23 JAN 19	6º BPE
3º Sgt Art	040266745-5	JÉFERSON FREITAS DA LUZ	15 ABR 19	6ª Bia AAAe AP
3º Sgt Inf	110273015-5	LEÔN BISPO DE SOUZA	6 MAR 19	1º BAC
3º Sgt MB	040021867-3	RAFFAELE SANTOS PADOVANI BRAMBATI	13 JAN 16	20º B Log Pqdt

PORTARIA Nº 187-SGEx, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Ten Cel Farm	011512184-0	ANGELA MARIA HAMMES SEIBERT	17 AGO 17	H Ge Curitiba
Ten Cel Eng	030865334-4	LEANDRO KOZOW MEIRELES	12 MAIO 11	Cmdo 5ª RM
Maj Com	011398054-4	ADRIANO DA COSTA E SILVA	5 FEV 15	B Adm Ap Ibirapuera
Maj QCO	062374194-9	ANA VERA FALCAO DE NANTUA	3 MAR 18	CMF
Maj QEM	013085484-7	ARIVANDO SOARES DE MORAES	17 JAN 19	Cmdo 10ª RM
Maj Int	112740814-2	CARLOS DIMITRIUS DA CRUZ SILVESTRE	21 FEV 19	D Mat
Maj QCO	062374284-8	EDNA LIRA DO NASCIMENTO ARAUJO	17 ABR 19	CMJF
Maj Inf	062303954-2	KLEBER FREIRE DE OLIVEIRA	4 MAR 18	25º BC
Maj Med	013096094-1	LUIZ PASCHOAL DANILLE	2 MAR 19	HCE
Maj Inf	021648964-1	RODRIGO BEZERRA DE AZEVEDO	21 FEV 19	Cmdo CMA
Maj Com	052191044-8	SERGIO FERNANDO PEREIRA DE MELO	21 FEV 19	Cmdo 5ª RM
Maj QMB	021646534-4	WINKEL LEE CAPELLINI	26 FEV 19	3º Gpt Log
Cap Art	102862024-1	GILVANCARLO LIMA DE CASTRO	28 MAR 19	8º GAC Pqdt
S Ten Inf	019465983-5	JOAO ANTONIO SOARES	2 FEV 08	Cia Cmdo 4ª RM
S Ten MB	011285314-8	KLEBER LEONEZ PINHEIRO	9 JUN 15	8ª ICFEx
1º Sgt Sau	013067914-5	ALBERT EYDY ROCHA DE LIMA SANTOS	26 JAN 19	H Ge Curitiba
1º Sgt Com	031770864-2	ANDERSON ADAILTON FONSECA	24 JAN 18	28º GAC
1º Sgt Cav	043522804-4	ANDRÉ LUIZ SOUZA ALFONSO	14 MAR 19	16º RC Mec
1º Sgt MB	013068584-5	CERLAN CARLOS TERRA	15 FEV 19	15º B Log
1º Sgt Mnt Com	013068704-9	CLEUTON PAULO LEITE JÚNIOR	1º ABR 19	BCSv/ESA
1º Sgt Cav	043496054-8	DAGOBERTO PESSÔA MARTINS	26 JAN 19	5º Esqd C Mec
1º Sgt Inf	033349044-9	DILAMAR LUIZ KRAUFENBERG DA SILVA	9 MAR 17	2º BIL
1º Sgt Com	043476844-6	DIOVANE DA SILVA FIGUEREDO	13 MAR 17	1º B Com
1º Sgt Int	033225314-5	EDSON LUIS MELLER	7 MAR 15	4º B Log
1º Sgt Int	013184144-7	ELMO RÉGIS DA ROSA SILVEIRA	14 MAR 19	62º BI
1º Sgt Art	052104624-3	FÁBIO MAURÍCIO KRISTOCHIK	26 JAN 19	Bia Cmdo AD/5
1º Sgt Inf	053552504-2	FERNANDO AMILTON KLOSOVSKI	17 MAR 17	13º BIB
1º Sgt Av Ap	021642464-8	FLÁVIO CAVEARI DE SOUZA	26 JAN 19	B Av T
1º Sgt Inf	043460584-6	JAILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	11 DEZ 13	4º BPE
1º Sgt Int	013070034-7	JEFERSON VANTROBA	26 JAN 19	23º B Log Sl

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Sgt Sau	013145794-7	JOÃO RICARDO SCHEIN	4 ABR 19	1º B Com
1º Sgt Inf	043496364-1	JULIANO LAURO BENTO	26 JAN 19	BCSv/ESA
1º Sgt Inf	043536114-2	MARCOS ROGERIO OLIVEIRA ROCHA	31 JAN 19	4º BPE
1º Sgt Inf	043476354-6	NELSON MARQUES MONTALVÃO	27 JAN 18	55º BI
1º Sgt Sau	013144864-9	PAULO SÉRGIO BOGADO MIRANDA	29 MAR 19	9º BE Cmb
1º Sgt Inf	043432294-7	RENATO BATISTA DE NOVAES	13 MAR 15	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Inf	043496694-1	RENATO VITOR DE OLIVEIRA	26 JAN 19	BCSv/ESA
1º Sgt Inf	043514984-4	ROGER ALEXANDRE MAGALHÃES	28 FEV 19	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Mnt Com	013072284-6	ZÓZIMO LUTIANO NUNES DA CUNHA	26 JAN 19	28º B Log
2º Sgt QE	101045314-8	JOSE EDILSON CAPISTRANO	30 JAN 10	CMF
2º Sgt Inf	040001215-9	LEONARDO GOMES DE QUEIROZ	23 FEV 19	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Mus	053556444-7	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	10 MAR 17	13º BIB
2º Sgt QE	031854764-3	RENATO DAMBROWSKI	27 JUL 12	H Mil A Porto Alegre

PORTARIA Nº 188-SGEx, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Art	020350644-9	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MARTINS	12 FEV 19	Cmdo 2ª RM
Cel Com	118115283-4	EMANUEL ALEXANDRE MOREIRA PESSANHA	12 FEV 19	ESG
Cap QAO	014774503-8	LUIZ CARLOS SALES ELIOTÉRIO	26 JAN 19	CMF
Cap QAO	036759813-3	MARCOS REINOLDO HESS	11 MAR 17	Cmdo 17ª Bda Inf Sl
Cap QAO	030502814-4	PAULO ROGERIO RIGO	21 JUN 18	62º BI
Cap QAO	030865224-7	WANDERLAN DE SOUSA SANTOS	23 JAN 18	Gab Cmt Ex
1º Ten QAO	018785183-7	ADILSON FARIA SILVEIRA	26 JAN 19	Cia Cmdo 4ª RM
1º Ten QAO	041949884-5	ALEXANDRE MENDES DE OLIVEIRA	10 MAR 19	Cmdo 7ª RM
1º Ten QAO	049891503-2	ANTONIO DANIEL ANDREIS	1º FEV 19	13º BIB
1º Ten QAO	041949984-3	CEZAR DE PAULA E SOUZA	9 FEV 19	10º B I L
1º Ten QAO	101029674-5	EDIVAN NASCIMENTO DOS SANTOS	29 JAN 19	B Adm Gu João Pessoa

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Ten QAO	019316333-4	FLÁVIO MARCELO DE LORENA	16 ABR 19	Ba Ap R Ilhéus
1º Ten QAO	076218343-2	FRANCISCO DE ASSIS BRITO	19 ABR 19	B Adm Gu Natal
1º Ten QAO	020364124-6	JOSEMAR FERREIRA DE LIMA	7 FEV 19	33º BI Mec
1º Ten QAO	062292394-4	LINDOLFO JOSÉ NETO	30 JAN 18	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
1º Ten QAO	018786483-0	MAURÍCIO DA SILVEIRA FERREIRA	5 MAR 19	Cmdo 2ª RM
1º Ten QAO	101029544-0	PAULO ROBERTO BATISTA SANTOS	29 JAN 19	11º D Sup
1º Ten QAO	052573073-5	PEDRO ALBERTO OTOKOVIESKI	8 MAR 17	5º BE Cmb Bld
1º Ten QAO	047764053-6	RUBENS BRUNO	21 MAR 19	CPOR/SP
1º Ten QAO	011539223-5	SIDNEY ROMERO DI PACE	25 FEV 19	8ª ICFEx
1º Ten QAO	049874713-8	VALTER DOS SANTOS NASCIMENTO	23 JAN 18	25º BI Pqdt
2º Ten QAO	019473643-5	AMARILDO RIBEIRO DE MENDONÇA	5 FEV 19	AMAN
2º Ten QAO	030976444-7	CARLOS LUCIANO DA SILVEIRA ALVES	5 FEV 19	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
2º Ten QAO	085872973-4	EDINALDO REIS DA SILVA	5 FEV 19	6ª Cia Com
S Ten Inf	019482293-8	ALEXANDRE AMANCIO DE LACERDA	22 MAR 19	Cia Cmdo 4ª RM
S Ten Mnt Com	019602443-4	ANTONIO LEONARDO GONÇALVES SILVA	24 JAN 19	AGR
S Ten Com	019487883-1	DELSON VIEIRA DA SILVA	4 ABR 19	8º GAC Pqdt
S Ten MB	085858173-9	DORVALINO BASTOS NUNES FILHO	5 FEV 19	9º B Log
S Ten Eng	052092364-0	EDSON VANDERLEI STEFFEN DE OLIVEIRA	5 FEV 19	8º BEC
S Ten Art	030949914-3	LIU DA LUZ DE OLIVEIRA	5 FEV 19	3º GAAAe
S Ten Inf	127568643-2	RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA	5 FEV 19	C Fron Acre/4º BIS
S Ten Inf	030982994-3	ROBERTO LICURGO SHMEING DA ROSA	5 FEV 19	3ª Cia/63º BI
S Ten Sau	019623903-2	WALDEMAR ORTIZ	10 FEV 19	HCE
1º Sgt Mus	052114054-1	SERGIO KOGOS	8 FEV 19	13º BIB
2º Sgt QE	019526563-2	REGINALDO ROSA SMASSARO	2 MAR 19	38º BI
2º Sgt QE	052099824-6	ADEMIR LUIZ BONSERE	25 FEV 19	15º B Log
2º Sgt QE	010112055-8	AFONSO BELENDA NETTO	5 FEV 19	38º BI
2º Sgt QE	118295763-7	ANTÔNIO MOISÉS MARTINS NEVES	5 FEV 19	6ª Cia Com
2º Sgt QE	019497203-0	ANTÔNIO UBIRATAN CARDOZO MAGALHÃES	5 FEV 19	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
2º Sgt QE	072518624-1	ARGEMIRO DE LIMA FILHO	5 FEV 19	72º BI Mtz
2º Sgt QE	085859133-2	ELIZEU CUNHA DA SILVA	5 FEV 19	8ª ICFEx
2º Sgt QE	118296103-5	FRANCISCO DE ASSIS HOLANDA	5 FEV 19	6ª Cia Com
2º Sgt QE	030953064-0	GAZIEL DA SILVA SANTOS	5 FEV 19	12ª Cia Com Mec
2º Sgt QE	030983194-9	JOSÉ RAFAEL BACH RENNER	5 FEV 19	4º RCB
2º Sgt QE	127566173-2	MANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	5 FEV 19	6º BEC
2º Sgt QE	085859333-8	OSVALDO SOUZA DOS SANTOS	5 FEV 19	8ª ICFEx
2º Sgt QE	020381614-5	PEDRO LEANDRO DOS SANTOS	13 FEV 19	12º Pel PE
2º Sgt QE	118295713-2	ROSALVES GONÇALVES VIRISSIMO	5 FEV 19	GSI/PR
2º Sgt QE	118296163-9	RUIMAR RIBEIRO DOS SANTOS	5 FEV 19	6ª Cia Com

PORTARIA Nº 189-SGEx, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Concessão de Medalha Marechal Osorio - O Legendário

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I do art. 18 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.553, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Osorio – O Legendário, nos termos do Decreto nº 6.618, de 23 de outubro de 2008, aos militares abaixo relacionados, por terem apresentado excelente desempenho funcional e irrepreensível conduta civil e militar, bem como por seu excepcional preparo físico, que tenham representado a Instituição quando os mesmos tiverem sido convocados para equipes do Exército, das Forças Armadas ou representado o Brasil em alguma equipe esportiva, ou que tenham prestado relevantes serviços ao desporto no Exército.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Proponente
Cel Inf	020389624-6	ALEXANDRE DE CASTRO GOYANNA	Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
Maj Inf	021648964-1	RODRIGO BEZERRA DE AZEVEDO	Cmdo CMA
Cap Inf	021792784-7	DANIEL SANTIAGO	19º BI Mtz
Cap Inf	010036955-2	LEANDRO MONTEIRO DE FIGUEIREDO	1º BPE
Cap Inf	010008645-3	VITOR BARBOSA PEIXOTO	CPOR/RJ
1º Ten QAO	041953964-8	JOSÉ AFONSO CARVALHO DA SILVA	2º BEC
1º Ten QAO	041954124-8	LEONARDO GUILHERME BASTOS DE MORAES PORTO	Cmdo CMA
S Ten Sau	011201984-9	ADRIANO ERECÊ ARBORI SILVA	4º CGEO
S Ten Av Mnt	019557003-1	ANDERSON NAZARENO ALVES DE PAIVA	BMSA
S Ten MB	019602593-6	CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	BMSA
S Ten Cav	030976254-0	EDUARDO ANDRÉ DO NASCIMENTO MORAIS	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
S Ten Int	019489003-4	EDUARDO HENRIQUE MONZATTO DE MATTOS	CPOR/RJ
S Ten Mnt Com	011464464-4	JOSÉ ADELÁDIO MOURA NETO	2º BEC
S Ten MB	011286704-9	JOSÉ GILVAN BONFIM RODRIGUES	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
S Ten Com	030927324-1	NILTON LUIZ SURIANO	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
S Ten Inf	030991544-5	SÉRGIO FLORES TEIXEIRA	19º BI Mtz
1º Sgt Com	043508634-3	ALAN PINHEIRO DA COSTA	4º CGEO
1º Sgt Inf	043476024-5	ALEX DE MORAIS GOMES	1º BPE
1º Sgt Inf	043472234-4	GERALDO MARIO DE FREITAS	53º BIS
2º Sgt Inf	040026725-8	MAURO SÉRGIO DE SÁ	53º BIS

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL

General-de-Exército WALTER SOUZA BRAGA NETTO.

Ao entregar o cargo de Comandante Militar do Leste (CML) é por dever de justiça e, como preito de gratidão e reconhecimento do Exército Brasileiro, que consigno a presente referência elogiosa ao Gen BRAGA NETTO.

Foi distinguido pelo Alto Comando do Exército para a promoção ao posto atual em 31 de julho de 2016 e assumiu o comando do Comando Militar do Leste em 23 de setembro de 2016.

No contexto dos grandes eventos que tiveram lugar na guarnição do Rio de Janeiro, o Gen BRAGA NETTO assumiu a Coordenação Geral de Defesa de Área, responsável por coordenar o emprego das tropas federais na guarnição do Rio de Janeiro, durante os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016. Ambos os eventos esportivos de repercussão internacional foram coroados de êxito, refletindo o profissionalismo e elevada capacidade de comando deste respeitado chefe militar.

Após os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, coordenou o emprego das tropas do CML na Operação de Garantia da Votação e Apuração (GVA) nas eleições de 2016. Dessa forma, contribuiu de forma inequívoca para que a população que vive na área de seu Comando Militar exercesse o seu pleno direito de cidadania.

No início de 2017, empregou mais de 3.000 militares na Operação Capixaba, no Espírito Santo, tendo em vista a greve da Polícia Militar Estadual, quando conseguiu estabelecer um perfeito entendimento com o Governador do Estado, o que contribuiu para restabelecer a ordem nas principais cidades do interior e na capital capixaba.

Ainda nos primeiros meses de 2017, o Gen BRAGA NETTO empregou parte do efetivo do CML na guarnição do Rio de Janeiro, na Operação Carioca, quando houve princípios de tumultos na frente da Assembleia Legislativa, ocasionados pela situação econômica do Estado, a qual causava insatisfação e princípio de insubordinação nas forças policiais cariocas. De fácil interlocução com o meio civil, conseguiu estabelecer excelentes relações com os membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário estaduais e federais.

Em julho de 2017, voltou a empregar as tropas do CML nas Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) estabelecidas em todo o Estado do Rio de Janeiro, por meio de Decreto Presidencial. A Operação Furacão, como ficou conhecido o apoio à Segurança Pública, com previsão inicial até Dez 2018. Dessa forma, a atuação federal foi implementada em coordenação com a Secretaria de Segurança Pública, sendo as tropas empregadas nas principais comunidades da cidade do Rio de Janeiro, com o intuito de diminuir os índices de criminalidade, dentre eles o roubo de cargas e de veículos.

Em fevereiro de 2018, o Gen BRAGA NETTO foi nomeado Interventor Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. Ocupando esse cargo assumiu o Comando das Secretarias de Segurança Pública, de Administração Penitenciária e de Defesa Civil, bem como o Comando das Polícias Civil e Militar, além do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro. Nessa oportunidade, demonstrou sua liderança, inteligência e controle quando orientou suas ações prioritariamente na direção

de uma gestão mais eficiente dos Órgãos de Segurança Pública (OSP). Com a agilidade que lhe é peculiar, conseguiu resultados positivos já nos meses iniciais da Intervenção Federal somente com motivação e gerenciamento adequado, uma vez que os recursos ainda não estavam disponíveis de imediato.

A fim de cumprir o estabelecido no Decreto Presidencial da Intervenção Federal, o Gen BRAGA NETTO nomeou um Secretário de Segurança de sua confiança e estabeleceu medidas emergenciais e estruturantes que contribuíram para a convivência pacífica e harmônica com os servidores estaduais civis e militares durante todo o período de intervenção. Possuidor de inteligência arguta, demonstrou espírito democrático e capacidade de articulação ao interagir com todos os segmentos locais, promovendo transparência nas ações e decisões tomadas o que lhe garantiu o apoio da sociedade carioca.

O Gen BRAGA NETTO soube, com maestria, mostrar a realidade dos fatos à mídia e aos diversos órgãos de imprensa de maneira hábil e franca. Assim, sempre apresentou resultados que esvaziavam as narrativas desprovidas de sustentação e confirmavam a eficácia das ações conduzidas. Dessa maneira, soube estabelecer fortes ligações com os elementos civis de diversas entidades de classe da sociedade carioca, de modo a divulgar os trabalhos conduzidos pelo Gabinete de Intervenção Federal, conquistando seu apoio, convencendo com argumentos e garantindo a legitimidade das ações.

De maneira sistemática, objetiva e eficientemente, o Gen BRAGA NETTO atuou junto às autoridades dos poderes Judiciário Federal e Estadual; Ministério Público Federal, Estadual e Militar; da Assembleia Legislativa estadual; da Casa Civil do Governo do Estado; do Congresso Nacional; do Tribunal de Contas da União e do Estado, garantindo a legalidade e transparência na condução das ações.

Interagiu de forma franca e amistosa com os observatórios criados com o objetivo de fiscalizar as ações da Intervenção Federal, o que contribuiu para a clareza das ações e ao sucesso alcançado ao final da intervenção.

Em um curto espaço de tempo, com o apoio do Gabinete do Comandante do Exército, o Gen BRAGA NETTO constituiu uma Unidade Gestora (UG) responsável pela aplicação de recursos da ordem de R$ 1,2 bilhão de reais. Devido a isso foi possível garantir um legado material equivalente a mais de 5 anos de investimento na Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, considerando a média de aplicação dos últimos anos pelo governo estadual. Por outro lado, também deixou um legado intangível de valores resgatados das Polícias Militar e Civil, de capacitação em administração pública, em treinamento especializado e em planejamento administrativo que dificilmente as secretarias intervencionadas conseguiriam sem o trabalho conjunto conduzido sob a responsabilidade do Interventor Federal.

Com espírito dinâmico e atento a mudanças necessárias adotou importantes medidas, dentre as quais podem ser citadas: reequipamento das Polícias Civil e Militar; reestruturação das Unidades de Polícia Pacificadora; criação da Delegacia de Combate a Crimes Raciais e Delitos de Intolerância (DECRADI); treinamento de policiais e capacitação de pessoal, além da reestruturação das carreiras; restruturação da Secretaria Estadual de Administração Penitenciária (SEAP); expedição de cerca de 300 atos normativos, melhorando sensivelmente a gestão de Segurança Pública; integração da atividade de Inteligência; ações comunitárias proporcionando o resgate da cidadania para as populações carentes. Tais medidas foram adotadas sob a supervisão do Gen BRAGA NETTO e culminaram em resgatar e elevar o espírito das corporações que estiveram sob seu Comando.

Mesmo com o fim da Intervenção Federal em 31 de dezembro de 2018, o Gen BRAGA NETTO continuou coordenando os trabalhos do Gabinete de Intervenção Federal para garantir um legado tangível de material e um acervo documental que permita às próximas gerações o estudo da Intervenção Federal como um caso de sucesso importante para o Estado do Rio de Janeiro e para a História do Brasil.

76 - Boletim do Exército nº 18, de 3 de maio de 2019.

Como Comandante Militar do Leste, o Gen BRAGA NETTO também deixou uma gama de contribuições de caráter administrativo e logístico as quais se destacam: a modernização do sistema de atendimento da Seção de Inativos e Pensionistas (SIP), dando maior agilidade aos processos; a implantação do posto de atendimento médico no Centro Tecnológico do Exército e do Posto de Atendimento da SIP na Barra da Tijuca, ambos com o objetivo de levar os serviços da Região Militar para locais mais próximos dos usuários. No mesmo viés, houve maior agilidade no processo de marcação de consultas e exames nas Organizações Militares de Saúde, inauguração da Unidade de Coleta Fixa de Hemoterapia e a implantação do projeto de Telemedicina, dentre outras inovações na área de Saúde e apoio à família militar.

No tocante ao controle financeiro, o Gen BRAGA NETTO implantou a Seção de Dano ao Erário, a qual em seu primeiro ano de funcionamento já levantou cerca de R$ 35 milhões de reais, que estão em fase de ressarcimento aos cofres públicos.

De igual forma, atuou na gestão de patrimônio, concretizando a regularização dos últimos registros das áreas da antiga Fazenda Sapopemba, que atualmente abriga a maioria dos aquartelamentos da Vila Militar/RJ. Além disso, finalizou os processos de reversão da área do antigo 22º Batalhão de Infantaria em Barra Mansa (RJ) e a permuta do antigo 14º Depósito de Suprimento. Cabe ressaltar, que sob sua gestão foi assinado um contrato de arrendamento de uma parcela de 80 mil metros quadrados de responsabilidade administrativa do Campo de Instrução de Gericinó (CIG), visando a construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto, como parte do plano de continuidade dos serviços de esgotamento sanitário do Rio de Janeiro. Desta forma, o Exército Brasileiro contribuirá na prestação de serviços essenciais à saúde pública no município do Rio de Janeiro e, em contrapartida, receberá obras de saneamento na Vila Militar de Deodoro, que perfazem um total de R$ 8 milhões de reais.

Dotado de grande versatilidade e desenvoltura prestou o apoio à Operação Acolhida, em suas diversas fases, por meio da recepção, segurança e do transporte de imigrantes venezuelanos que foram conduzidos para abrigos na guarnição do Rio de Janeiro (RJ), bem como o transporte de 33 imigrantes que foram interiorizados na guarnição de Juiz de Fora (MG).

Finalizo afirmando que a sua nomeação para o Chefia do Estado-Maior do Exército será mais um desafio que certamente irá enfrentar com o mesmo dinamismo, equilíbrio e segurança que tradicionalmente demonstra em suas atitudes.

Renovo meu apreço ao tê-lo no Alto Comando do Exército, o que é motivo de imensa satisfação e que muito me honra como Comandante. Agradeço e desejo ao Gen BRAGA NETTO, a sua esposa Kathya e a seus filhos Guilherme e Isabela, muitas felicidades na nova estapa que se inicia.

Que o nosso Deus, o Grande Arquiteto do Universo, continue a iluminar o seu vitorioso caminho! (INDIVIDUAL)

Brasília, DF, 26 de abril de 2019.

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL
Comandante do Exército

Gen Bda FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Secretário-Geral do Exército